



# BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira  
12 de Novembro de  
2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 257/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 013466/2021 - SEMGES

Objeto: Contratação Eventual de empresa especializada no fornecimento de uniformes da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.

Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 012253/2021 - SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo o planejamento operacional, a organização, promoção, coordenação, execução e acompanhamento até a finalização de todas as atividades com a disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2021 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 29/11/2021 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 249/2021-Registro de Preços  
Processo nº 017878/2021 - SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, para fins de adequar o Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 136/2021  
Processo nº 012315/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 196/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 003615/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa BELFORT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### COMUNICADO

Pregão Presencial nº 008/2021  
Processo nº 018087/2021 - SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n.º 5488, de 21/10/2021, torna público que, fulcrado no parecer da análise da qualificação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, decidiu **HABILITAR** a empresa: **RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI - EPP**, ocasião em que fica designada a Reabertura da Sessão para o dia 16/11/2021 às 11h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n.º 020755/2021 – SEMGES, referente a Inscrição no XI CONGRESSUL, que será realizado no período de 15 a 18 de Novembro de 2021, na cidade de Porto Alegre-RS – na modalidade presencial, em favor da **ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** CNPJ: 10.604.267/0001-41, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 11 de Novembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo      Leonara Batista Corrêa  
Membro da CPL      Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade ob-

jeto do Processo n.º 020755/2021 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com os Pareceres Jurídicos nos NUP's: 242299 e 272730 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n.º 017409/2021 – SMAG, referente a contratação de curso de Capacitação e Treinamento para e-Social, sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em favor do Sr. **ROMULO BORGES ARAUJO** CPF: 598.952.094-87, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 11 de Novembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo      Leonara Batista Corrêa  
Membro da CPL      Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n.º 017409/2021 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## **PODER EXECUTIVO**

### **Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

### **Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

### **Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

### **Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### **Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

### **Comissão Permanente de Licitação**

Lairto Estevão de Lima Silva

### **Consultora Geral**

### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente – SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal –

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município – GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho – Rua General Penha Brasil, Nº 1011 – São Francisco – Boa Vista – Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 – Email: [diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br) – Site: [www.publicacoes.boavista.rr.gov.br](http://www.publicacoes.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano – Diretor

José Alves Macêdo Junior – Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva – Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva – Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 630/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 630/2021-SMAG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

| NOME                                   | CARGO                                  | DESTINO                                       | OBJETIVO                                                                                             | PERÍODO                 | DIAS | VA L O R<br>DIÁRIA | VA L O R<br>BRUTO |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|--------------------|-------------------|
| Jaisa Silva Lameira                    | Conselheiro Tutelar                    | Lucena - PB                                   | Para Participar do curso Capacita Brasil Norte.                                                      | 07/10/2021 a 08/10/2021 | 1,5  | R\$ 681,80         | R\$ 1.021,80      |
| Dario Jose de Lima Neto                | Agente Público Municipal               | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar visita domiciliar psicossocial.                                                        | 20/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Suzana dos Santos Costa                | Analista Municipal - Assistente Social | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar visita domiciliar psicossocial.                                                        | 20/08/2021              | 0,5  | R\$ 204,36         | R\$ 102,18        |
| Sadila Renata Araújo de Oliveira       | Analista Municipal - Psicólogo         | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar visita domiciliar psicossocial.                                                        | 20/08/2021              | 0,5  | R\$ 204,36         | R\$ 102,18        |
| Antônio Silva Sousa                    | Agente Público Municipal               | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Elder de Lima                          | Agente Público Municipal               | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Francisco de Assis Oliveira de Sousa   | Agente Público Municipal               | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Maria de Nazaré Fonseca do Vale        | Agente Público Municipal               | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Renato Rodrigues Teixeira              | Diretor de Departamento                | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 204,36         | R\$ 102,18        |
| Raimundo Nonato Cutrim da Silva        | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Hernandes Jose Farias                  | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Jose Ironilson de Melo Pinto           | Assistente                             | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Armando Charleno de Lima Cabral        | Supervisor de Unidade Escolar          | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Everton do Carmo Santos                | Assistente                             | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para realizar entrega de viseira de acrílico e máscara de tecido nas escolas municipais.             | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Antônio Lisboa Vieira Cavalcante       | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para ir com motorista Roberval ate escola municipal.                                                 |                         | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos. | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar alunos ate escola municipal.                                                         | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Carlisson Bruno Farias de Vasconcelos. | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar alunos ate escola municipal.                                                         | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Clelio Ayres Pessoa Junior             | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar servidor ate escola municipal.                                                       | 26/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Clelio Ayres Pessoa Junior             | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar servidora ate escola municipal.                                                      | 30/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Clelio Ayres Pessoa Junior             | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar alunos ate escola municipal.                                                         | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Jone Rodrigues dos Reis                | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para fazer rota escolar.                                                                             | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Jone Rodrigues dos Reis                | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para fazer rota escolar.                                                                             | 30/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Roberval Bezerra de Sousa              | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para ir ate escola municipal.                                                                        | 25/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Roberval Bezerra de Sousa              | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para ir ate escola municipal.                                                                        | 26/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Roberval Bezerra de Sousa              | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para ir ate escola municipal.                                                                        | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Roberval Bezerra de Sousa              | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar monitora ate escola municipal.                                                       | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Jose Alves Silva                       | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar alunos ate escola municipal.                                                         | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Jose Alves Silva                       | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para ir ate escola municipal.                                                                        | 30/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Stefano Crispim Melo Santos            | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar a equipe da macro 9 ate escolas municipais.                                          | 26/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Stefano Crispim Melo Santos            | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar a equipe da macro 9 ate escolas municipais.                                          | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Stefano Crispim Melo Santos            | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar alunos ate escola municipal.                                                         | 30/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Pedro Erivan Almeida Cruz              | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar a equipe da macro 9 ate escolas municipais.                                          | 26/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Pedro Erivan Almeida Cruz              | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar a equipe da macro 9 ate escolas municipais.                                          | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Pedro Erivan Almeida Cruz              | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar alunos ate escola municipal.                                                         | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wesley Pereira da Silva                | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para ir ate escola municipal.                                                                        | 09/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wesley Pereira da Silva                | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para fazer rota escolar.                                                                             | 10/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wesley Pereira da Silva                | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para fazer entrega de merenda escolar ate escolas municipais.                                        | 11/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wesley Pereira da Silva                | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar servidor da gerencia operacional na entrega de botija de gás ate escolas municipais. | 13/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wesley Pereira da Silva                | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar monitora ate escola municipal.                                                       | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wosley de Amorim Silva                 | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar a equipe da macro 9 ate escolas municipais.                                          | 26/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wosley de Amorim Silva                 | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar a equipe da macro 9 ate escolas municipais.                                          | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Wosley de Amorim Silva                 | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar alunos ate escola municipal.                                                         | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Denisson Marcelo dos Santos Pantoja    | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar a equipe da macro 9 ate escolas municipais.                                          | 27/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Denisson Marcelo dos Santos Pantoja    | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar servidores ate escola municipal.                                                     | 30/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Denisson Marcelo dos Santos Pantoja    | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar monitora ate escola municipal.                                                       | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Nildison Carlos Vieira Sousa           | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar servidores ate escola municipal.                                                     | 30/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |
| Nildison Carlos Vieira Sousa           | Motorista                              | Interior do Município - Área Indígena e Rural | Para acompanhar monitora ate escola municipal.                                                       | 31/08/2021              | 0,5  | R\$ 163,80         | R\$ 81,90         |

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 631/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, com base nas informações constantes do Processo 017580/2021/SMSA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a segunda e a terceira etapas da Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 188/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5370, de 04 de maio de 2021, à servidora Edvalda Nogueira de Souza Cruz, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 130534, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao 1º quinquênio, que seriam usufruídas no período de 04.10.21 a 04.11.21 e 02.12.21 a 02.01.22.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 632/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Edineide Rodrigues dos Santos, Matrícula 26451, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 019620/2021-SMEC.

| SITUAÇÃO ATUAL              |        |      | SITUAÇÃO A ATUALIZAR  |        |      | DATA ADMISSÃO | MÉDIA | DATA REQUERIDA |
|-----------------------------|--------|------|-----------------------|--------|------|---------------|-------|----------------|
| CARGO                       | CLASSE | REF. | CARGO                 | CLASSE | REF. |               |       |                |
| PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA | III    | 06   | PROF. ED. BÁS. MESTRE | IV     | 06   | 16.05.2006    | 74,5  | 18.10.2021     |

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 633/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 8º, do Decreto 038/E, de 16 de março de 2020, bem como o determinado no art. 2º do Decreto nº 83/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Annie Lizzeth Castro Briceno, Diretora de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, no período de 07.11.2021 a 06.12.2021, conforme Ofício NUP 272959/2021.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 634/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Cleumar Bezerra Pedroso, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Annie Lizzeth Castro Briceno, no período de 07.11.21 a 06.12.21, afastada em virtude do art. 2º, do Decreto nº 083, de 13 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 635/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Telma Marly Almeida Gomes, Matrícula 29256, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009819/2021-SMEC.

| SITUAÇÃO ATUAL              |        |      | SITUAÇÃO A ATUALIZAR    |        |      | DATA ADMISSÃO | MÉDIA | DATA REQUERIDA |
|-----------------------------|--------|------|-------------------------|--------|------|---------------|-------|----------------|
| CARGO                       | CLASSE | REF. | CARGO                   | CLASSE | REF. |               |       |                |
| PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA | III    | 03   | PROF. ED. BÁS. MESTRADO | IV     | 03   | 24.07.2013    | 75,25 | 21.05.2021     |

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 636/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Thallita Gabrielle Marques Rangel, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CS-1, cumulativamente com cargo de Coordenador 3, Símbolo CS-3, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Romildo Azevedo, em razão de usufruto de férias, no período de 09.11.21 a 08.12.21.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 637/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 003250/2021/SMAG/Vol. 1, iniciados através da Comissão designada através da Portaria nº 315/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5448, de 19 de agosto de 2021, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 638/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 008558/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Francisca Avelina da Silva, Professora de Educação Básica Especialista – Professora de Arte Educador, Matrícula 848770, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 639/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 012109/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Elizabet Peixoto de Araújo, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 130172, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que

passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 640/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, ao servidor Nilson Mendes da Silva, Matrícula 130748, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 015846/2021-SMEC.

| SITUAÇÃO ATUAL          |        |      | SITUAÇÃO A ATUALIZAR        |        |      | DATA ADMISSÃO | MÉDIA | DATA REQUERIDA |
|-------------------------|--------|------|-----------------------------|--------|------|---------------|-------|----------------|
| CARGO                   | CLASSE | REF. | CARGO                       | CLASSE | REF. | 03.06.2014    | 79    | 25.08.2021     |
| PROF. ED. BÁS. SUPERIOR | II     | 04   | PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA | III    | 04   |               |       |                |

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 641/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, bem como no art. 3º e seus parágrafos e art. 4º e incisos, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Pereira Pereira, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula 955113, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 01.09.21 a 23.10.21, conforme o Processo nº 015473/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 642/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 87, I, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Fábio Gonçalves Fernandes Neves, Matrícula 130254, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Odontologistas de Roraima - SINDOR, como Vice-Presidente, referente ao triênio 2019/2022, conforme o Processo nº 016474/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 643/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 004301/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 643/2021-SMAG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SERVIDORES COM INGRESSO EM AGOSTO/2013

| ORD. | MAT.  | NOME                                   | CARGO                   | ADMISSÃO  | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | CONCESSÃO A PARTIR |
|------|-------|----------------------------------------|-------------------------|-----------|---------------------|------------------|--------------------|
| 01   | 29577 | ADRIA SOYARA SAMPAIO DE SOUSA MUNIZ    | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 02   | 29580 | AGETAN HORÁCIO PRADO DE SOUSA          | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 03   | 29582 | AILTON FERNANDES TEODORO               | MÉDICO VETERINÁRIO      | 08-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 0    | 29583 | ALCELIA TAVARES RODRIGUES              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 05   | 29585 | ALDIVANIA FREITAS LIMA                 | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 06   | 29586 | ALESSANDRA APARECIDA FEITOSA SCHMITZ   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 07   | 29588 | ALEXANDRE DE MAGALHÃES MARQUES         | MÉDICO OFTALMOLOGISTA   | 12-ago-13 | G-02                | G-03             | 12.08.2020         |
| 08   | 29589 | ALINE CRISPIM DOS SANTOS               | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 09   | 29591 | ALLESSANDRA CAMPOS BRASILIANO          | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-01                | E-02             | 08.08.2020         |
| 10   | 29597 | ANA PAULA CARVALHAL BARBOSA            | ASSISTENTE SOCIAL       | 09-ago-13 | E-02                | E-03             | 09.08.2020         |
| 11   | 29598 | ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA MERVAL   | BIÓLOGO                 | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 12   | 29599 | ANA PAULA THOME SILVA                  | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA | 08-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 13   | 29602 | ANDERSON ALBERTO OTAVIANO              | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 14   | 29601 | ANDERSON CÉSAR DALLA BENETTA           | MEDICO MASTOLOGISTA     | 08-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 15   | 29605 | ANDRÉ DE ARRUDA GONDIM                 | CIRURGIÃO DENTISTA      | 08-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 16   | 29607 | ANDRÉA DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | NUTRICIONISTA           | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 17   | 29608 | ANDRÉA ERCILIA WANDERLEY MIRANDA       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 18   | 29609 | ANDRÉA FERREIRA SOARES FERNANDES       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 19   | 29611 | ÂNGELA MARIA ARAUJO DE RODRIGUES       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 20   | 29612 | ÂNGELO LIMA SILVA                      | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 21   | 29615 | ANTONIA RODRIGUES                      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 22   | 29616 | ANTONIO ADENILDON SANTOS DELMIRO       | MÉDICO CIRURGIAO        | 08-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 23   | 29617 | ANTONIO AMARILDO RODRIGUES MELO        | MÉDICO OFTALMOLOGISTA   | 08-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 24   | 29408 | BÁRBARA MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 25   | 29410 | BEDIANE SILVEIRA DE JESUS              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 26   | 29411 | BETANIA SÁVIA MAGALHÃES PEREIRA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 27   | 29412 | BRUNNA CINTHYA ALVES DE ARAUJO         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 09-ago-13 | C-01                | C-02             | 09.08.2020         |
| 28   | 29413 | BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS            | MÉDICO ORTOPEDISTA      | 09-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 29   | 29643 | CÂNDIDA LISIE FERNANDES COSME          | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 30   | 29644 | CARLOS NUNES MENDES NETO               | TÉCNICO EM LABORATÓRIO  | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 31   | 29646 | CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA             | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 32   | 29647 | CASSIA FORTALEZA DE SOUSA OLIVEIRA     | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 33   | 29649 | CECÍLIA MORAIS DE ALMEIDA              | FARMACÊUTICO            | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 34   | 29653 | CÍNTIA VANESA SOUSA DE MENESES         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 35   | 29655 | CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS               | PSICÓLOGO               | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 36   | 29656 | CLAUDIANE COSTA GIRA0                  | ASSISTENTE SOCIAL       | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 37   | 29658 | CLEBER PEREIRA DA SILVA                | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 38   | 29660 | CLEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA           | ENFERMEIRO              | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 39   | 29661 | CONCEIÇÃO CHAVES LOBATO                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 40   | 29662 | COSME ALVES DELMIRO                    | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL  | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 41   | 29663 | CRISLANE MANGABEIRA DE OLIVEIRA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 42   | 29664 | CRISTIANA LOPES DA SILVA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 43   | 29665 | CRISTIANE DE OLIVEIRA VELOSO           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 44   | 29666 | CRISTINA KELLY MATIAS DA SILVA         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 45   | 29525 | DALINA DE SOUZA REINEHR                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 46   | 29526 | DANIEL BERNARDINO ZANONA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 47   | 29740 | DANIEL LOPES AZEVEDO                   | MÉDICO RADIOLOGISTA     | 16-ago-13 | G-02                | G-03             | 16.08.2020         |
| 48   | 29527 | DANIELA RIBEIRO ROQUE                  | BIOMÉDICO               | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 49   | 29529 | DANILO CORREIA BEZERRA                 | ASSISTENTE SOCIAL       | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 50   | 29750 | DÉBORA DE ALMEIDA SOARES               | ENFERMEIRO              | 13-ago-13 | E-02                | E-03             | 13.08.2020         |
| 51   | 29524 | DENIS YANETH LARIOS JIMENEZ            | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA | 08-ago-13 | G-02                | G-03             | 08.08.2020         |
| 52   | 29533 | DILTON GABRIEL MACHADO SANTOS          | FISIOTERAPEUTA          | 08-ago-13 | E-02                | E-03             | 08.08.2020         |
| 53   | 29534 | DULCINEIA DA SILVA                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |
| 54   | 29535 | EDILENE DE SOUZA SILVA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 08-ago-13 | C-02                | C-03             | 08.08.2020         |

|     |       |                                        |                           |           |      |      |            |
|-----|-------|----------------------------------------|---------------------------|-----------|------|------|------------|
| 55  | 29537 | EDSON SOARES PINTO                     | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 56  | 29540 | ELIANETE DE SOUZA GOMES                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 57  | 29542 | ELINEUDA COELHO SOBRAL XAVIER          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 58  | 29543 | ELINY FERREIRA ROCHA                   | FARMACÊUTICO              | 09-ago-13 | E-02 | E-03 | 09.08.2020 |
| 59  | 29545 | ELISETE OSÓRIO TOMAZ                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 60  | 29546 | ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 61  | 29547 | ELIZANGELA NAZARÉ DE MORAIS NUNES      | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 62  | 29548 | ELUCILDA DE ANDRADE PINTO              | NUTRICIONISTA             | 09-ago-13 | E-02 | E-03 | 09.08.2020 |
| 63  | 29549 | ELZA VIANA DA COSTA                    | FARMACÊUTICO              | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 64  | 29551 | EMERSON RICARDO DE SOUSA CAPISTRANO    | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 65  | 29553 | ERIC GOMES DA SILVEIRA                 | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-01 | E-02 | 08.08.2020 |
| 66  | 29554 | ERIC RENATO FERREIRA PINTO             | MÉDICO CIRURGIÃO          | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 67  | 29556 | EVALDO HILÁRIO VIEIRA                  | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 68  | 29451 | FABIANA CARVALHO RAMOS                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 69  | 29453 | FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 70  | 29454 | FABIOLA CRISTINA GIBSON ALVES          | NUTRICIONISTA             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 71  | 30159 | FABIOLA DA SILVA MARIANO               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 72  | 29458 | FLÁVIA CRISTINA SANTOS                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 73  | 29459 | FRANCIANNE DE MELO PAIXAO              | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 74  | 29460 | FRANCILEIA SENA SOUSA ARAUJO           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 75  | 29462 | FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 76  | 29464 | FRANCISCA IRANI MINEIRA DE PINHO       | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 77  | 29465 | FRANCISCO GUIMARAES COSTA JUNIOR       | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 78  | 29437 | GABRIELA PEREIRA MELO                  | TERAPEUTA OCUPACIONAL     | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 79  | 29438 | GELCIVANYA DA COSTA LIMA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 80  | 29440 | GERLIVANE ALVES DE FREITAS SOUSA       | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 81  | 29441 | GISELE BEZERRA BARBOSA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 82  | 29442 | GUILHERME GIL DE SA RIBEIRO SCHERPEL   | CIRURGIÃO DENTISTA        | 13-ago-13 | G-02 | G-03 | 13.08.2020 |
| 83  | 29751 | HENNEDY BERNARDINO DA SILVA            | MÉDICO PEDIATRA           | 20-ago-13 | G-02 | G-03 | 20.08.2020 |
| 84  | 29573 | HILDA BARROSO DE SOUZA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 85  | 29571 | HILDA DA SILVA LEAL                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 86  | 29570 | HIRONEIDE DO NASCIMENTO SILVA          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 87  | 29558 | IACI GAMA FORTES                       | BIOMÉDICO                 | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 88  | 29559 | ILMA DE AGUIAR ANTONY                  | BIOQUÍMICO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 89  | 29561 | IRANEIDE OLIVEIRA DA MACENA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 90  | 29562 | ISMITH THELMO DA SILVA MELO            | CIRURGIÃO DENTISTA        | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 20.08.2020 |
| 91  | 29563 | IVANILDE DE MELO RIBEIRO               | TÉCNICO EM LABORATÓRIO    | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 92  | 29564 | IVANILSA ALVES COSTA                   | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 93  | 29565 | IZABELA CRISTINA MACEDO MARQUES        | MÉDICO PEDIATRA           | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 94  | 29469 | JACQUELINE DE ALENCAR SOUSA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 95  | 29766 | JAIDSON GALDINO DO NASCIMENTO          | BIOQUÍMICO                | 26-ago-13 | E-02 | E-03 | 26.08.2020 |
| 96  | 29471 | JANYNNIE MATOS DE FREITAS              | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL    | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 97  | 29473 | JEAN CARLOS MEDEIROS LIMA              | MÉDICO RADIOLOGISTA       | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 98  | 29476 | JESSE JAMES DE SOUZA CORREA            | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 99  | 29477 | JHONATHA MARQUES SOUSA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 100 | 29479 | JOAO PAULO PEREIRA PINTO               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 101 | 29480 | JORGE LUIS GARCIA CRESPO               | MÉDICO CLÍNICO GERAL      | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 102 | 29483 | JOSE RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA        | BIOQUÍMICO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 103 | 29486 | JOVANA FREITAS DE MATOS                | CIRURGIÃO DENTISTA        | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 104 | 29487 | JOZIANIA DA SILVA PINTO                | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL    | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 105 | 29488 | JUCELINO DA SILVA RIBEIRO              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 106 | 29489 | JUCICLEIDE RIBEIRO AGUIAR YARED        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 107 | 29491 | JULIANA PEREIRA SALLUM ALOSTA          | NUTRICIONISTA             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 108 | 29493 | JULIANO MEDEIROS LIMA                  | MÉDICO RADIOLOGISTA       | 09-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 109 | 29400 | KARLA CRISTINA A DE SANTANA GUIMARAES  | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 110 | 29401 | KAROLINY OLIVEIRA LOUZADA              | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 111 | 29404 | KEITILENE SANTOS DA COSTA              | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL    | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 112 | 29406 | KELLY MARIA DE QUEIROZ MARTINS LICINIO | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 113 | 29670 | LARISSA PAULA BRIGLIA DE SOUZA         | PSICÓLOGO                 | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 114 | 29671 | LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM       | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 115 | 29672 | LAURA DA SILVA PINTO                   | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 116 | 29673 | LAURO ANDRE INACIO CAVALCANTE          | FISIOTERAPEUTA            | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 117 | 29674 | LEANDRO DA SILVA CORREIA               | TÉCNICO EM RADIOLOGIA     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 118 | 29676 | LEILANE LIRA DA CUNHA                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 119 | 29677 | LENILZA FERREIRA DAMASCENO             | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 120 | 29678 | LILA MONTEIRO DE ALMEIDA               | TÉCNICO NUT E DIETÉTICA   | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 121 | 29680 | LINDONARA MOTA DE LIMA OLIVEIRA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 122 | 29681 | LIVIA DE OLIVEIRA LIMA                 | ASSISTENTE SOCIAL         | 12-ago-13 | E-02 | E-03 | 12.08.2020 |
| 123 | 29683 | LOURENA LOURENÇO DE SOUSA RIBEIRO      | BIOQUÍMICO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 124 | 29684 | LUCÉLIA DE SOUZA BAIMA                 | TÉCNICO EM LABORATÓRIO    | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 125 | 29685 | LUCENIR AIRES DA SILVA                 | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 126 | 29749 | LUCIANA CABUS ARCOVERDE                | MÉDICO GINECOLOGISTA      | 19-ago-13 | G-02 | G-03 | 19.08.2020 |
| 127 | 29686 | LUCIANA DIAS PACOBAHYBA                | NUTRICIONISTA             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 128 | 29687 | LUCIANA DOS SANTOS                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 129 | 29688 | LUCIANA SILVA                          | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 130 | 29689 | LUCIANE CABRAL SILVA                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 09-ago-13 | C-02 | C-03 | 09.08.2020 |
| 131 | 29691 | LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO             | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 132 | 29692 | LUDYMILLA CARLA MOTA FARIAS            | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 133 | 29693 | LUIS ANDRES BAZAN SANCHEZ              | MÉDICO CLÍNICO GERAL      | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 134 | 29699 | MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 135 | 29700 | MARCELO HENRIQUE DE SA ARRUDA          | MÉDICO ORTOPEDISTA        | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 136 | 29701 | MÁRCIA ANDRÉA BRASIL DOS SANTOS        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 137 | 29702 | MÁRCIA CRISTINA BARBI JI               | MEDICO CLINICO GERAL      | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 138 | 29703 | MÁRCIA CRISTINA DE ARAUJO F DA SILVA   | ENFERMEIRO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 139 | 29704 | MARCIKELY DE OLIVEIRA ASSIS            | ASSISTENTE SOCIAL         | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 140 | 29705 | MÁRCIO BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO        | TÉCNICO EM RADIOLOGIA     | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 141 | 29706 | MÁRCIO MIRANDA ARCOVERDE               | MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO | 09-ago-13 | G-02 | G-03 | 09.08.2020 |

|     |       |                                          |                        |           |      |      |            |
|-----|-------|------------------------------------------|------------------------|-----------|------|------|------------|
| 142 | 29708 | MARIA ALICE GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 143 | 29710 | MARIA BETÂNIA CAVALCANTE SOUTO           | ASSISTENTE SOCIAL      | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 144 | 29712 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 145 | 29713 | MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RIBEIRO         | CIRURGIÃO DENTISTA     | 08-ago-13 | G-01 | G-02 | 08.08.2020 |
| 146 | 29714 | MARIA DE LA PAZ PEREZ SAMPAIO            | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 147 | 29715 | MARIA EUNICE ALVES DA SILVA              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 148 | 29716 | MARIA FRANCISCA SANTOS DA SILVA          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 149 | 29717 | MARIA GILDETE DA SILVA                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 150 | 29719 | MARIA LUCIANA SALES LIMA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 09-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 151 | 29720 | MARIA NALVA PEREIRA DE SOUZA             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 152 | 29721 | MARIA PERPÉTUA COSTA SILVA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 153 | 29722 | MARIA ROBERTA MORAES DE ALMEIDA VIEIRA   | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 154 | 29724 | MARIA SANDILEUSA SILVA REBOUÇAS          | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 155 | 29725 | MARIA TATIANE NASCIMENTO MONTEIRO        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 156 | 29727 | MARILENE FRAZAO FARIAS                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 157 | 29728 | MARINA DE SOUZA                          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 158 | 29730 | MARISTELA DANTAS FERREIRA AVELINO        | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 159 | 29731 | MARIVALDA LOPES DO NASCIMENTO            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 160 | 29733 | MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 161 | 29735 | MATILDE CIQUEIRA BRAZ                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 162 | 29736 | MAURO CLEBER DA SILVA LEITAO             | CIRURGIÃO DENTISTA     | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 163 | 29737 | MAYARA JANA ARAUJO CORREA                | NUTRICIONISTA          | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 164 | 29742 | MICHELE NUNES DA SILVA                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 165 | 29739 | MIRIAN RIBEIRO DA SILVA                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 166 | 29432 | NAIARA PEIXOTO PINHEIRO SILVA            | FISIOTERAPEUTA         | 09-ago-13 | E-02 | E-03 | 09.08.2020 |
| 167 | 29434 | NEIDE GOMES LOPES                        | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 168 | 29435 | NILSON FERNANDES MORAIS                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 169 | 29396 | ORLANE RIOS PERES                        | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 170 | 29419 | PRICILA CARLOS VELOSO                    | BIOQUÍMICO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 171 | 29495 | RAFAEL LOPES DA SILVA                    | FARMACÊUTICO           | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 172 | 29497 | RAIMUNDA DA SILVA SOARES                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 173 | 29498 | RAMAPHIA SOUSA DA SILVA                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 174 | 29499 | RANGELITO ARRABAL                        | FARMACÊUTICO           | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 175 | 29500 | REDJANET SANTOS DA SILVA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 176 | 29501 | REGILMA ALMEIDA SOARES SILVA             | ASSISTENTE SOCIAL      | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 177 | 29505 | RENATO RIBEIRO SILVA                     | MÉDICO CLÍNICO GERAL   | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 178 | 29507 | RICHARDSON MONDEGO BOAVENTURA            | CIRURGIÃO DENTISTA     | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 179 | 29511 | RIVERA DE ALENCAR FERNANDES              | FISIOTERAPEUTA         | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 180 | 29513 | ROBSON RUTH SILVA SOUSA RODRIGUES        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 181 | 29515 | RODRIGO BORGES LIMA                      | CIRURGIÃO DENTISTA     | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 182 | 29517 | ROSANA VILAÇA DE CARVALHO                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 183 | 29519 | ROSIMEIRE GUEDELHA DE SOUSA              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 184 | 29520 | ROSINALVA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA      | FARMACÊUTICO           | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 185 | 29494 | ROSSIMERE MONTEIRO COSTA DE SOUSA        | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 186 | 29521 | RUCILANO SALDANHA DE OLIVEIRA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 187 | 29522 | RUTH ARAGÃO DA CONCEICAO                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 188 | 29523 | RUTILEIA PENHA DE SOUZA                  | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 189 | 29622 | SAMIELLE COSTA DE CASTRO                 | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 190 | 29625 | SANDRA DO NASCIMENTO RIBEIRO FLAUZINO    | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 191 | 29628 | SARA BARROSO DA SILVA                    | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-01 | E-02 | 08.08.2020 |
| 192 | 29629 | SEBASTIANA CARVALHO LIRA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 193 | 29630 | SEBASTIÃO SALAZAR JANSEM FILHO           | BIOQUÍMICO             | 08-ago-13 | E-01 | E-02 | 08.08.2020 |
| 194 | 29631 | SELMA COSTA DE FREITAS                   | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 195 | 29633 | SÉRGIO TAKASHI KUSSARA                   | CIRURGIÃO DENTISTA     | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 196 | 29635 | SILVANA MARIA DOS REIS                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 197 | 29636 | SILVANIZA ALMEIDA SOARES                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 198 | 29745 | SONIA LUCIA MACIEL                       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 13-ago-13 | C-02 | C-03 | 13.08.2020 |
| 199 | 29640 | SULLIVAN GUITVARA DA SILVA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 200 | 29641 | SUMAYKA NORONHA DE SOUZA                 | BIOQUÍMICO             | 08-ago-13 | E-01 | E-02 | 08.08.2020 |
| 201 | 29422 | TAMIRIS LEANDRO DA SILVA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 202 | 29424 | TATIANA LEITE XAUD                       | CIRURGIAO DENTISTA     | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 203 | 29426 | TAYANNE MARINHO BEZERRA                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 204 | 29427 | TELMIRA RIBEIRO ARAUJO                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 08-ago-13 | C-01 | C-02 | 08.08.2020 |
| 205 | 29430 | THALITA CAROLINE DA SILVA SIQUEIRA       | BÍOLOGO                | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 206 | 29746 | VITOR AUGUSTO DA SILVA                   | ENFERMEIRO             | 15-ago-13 | E-02 | E-03 | 15.08.2020 |
| 207 | 29449 | VITOR MANUEL MONTENEGRO DA COSTA         | MÉDICO ORTOPEDISTA     | 08-ago-13 | G-02 | G-03 | 08.08.2020 |
| 208 | 29694 | WANDA CAVALCANTE LOTAS                   | BIOQUIMICO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |
| 209 | 29695 | WEDER DIAS DO CARMO                      | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 08-ago-13 | C-02 | C-03 | 08.08.2020 |
| 210 | 29420 | YSECKSON BATISTA DE FREITAS FILHO        | ENFERMEIRO             | 08-ago-13 | E-02 | E-03 | 08.08.2020 |

SERVIDORES COM INGRESSO EM SETEMBRO/2013

| ORD. | MAT.  | NOME                          | CARGO                 | ADMISSÃO  | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | CONCESSÃO A PARTIR |
|------|-------|-------------------------------|-----------------------|-----------|---------------------|------------------|--------------------|
| 1.   | 29871 | ALDERLANE COELHO DA SILVA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 2.   | 29872 | ALDIRENE DA SILVA BEZERRA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 3.   | 30189 | ALIDA KELLY ACQUATI DA SILVA  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 4.   | 29869 | ALMIR DA CONCEICAO            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 5.   | 29870 | ANA REGINA LIMA PIRES         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 6.   | 29867 | ANANDA DEVA NORONHA PRAXEDES  | CIRURGIÃO DENTISTA    | 27-set-13 | G-02                | G-03             | 27.09.2020         |
| 7.   | 29879 | ANDRÉA FREITAS DE ALMEIDA     | ASSISTENTE SOCIAL     | 20-set-13 | E-02                | E-03             | 20.09.2020         |
| 8.   | 29882 | ANTONIA AVELINO GONÇALVES     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 9.   | 29883 | ANTONIA RIBEIRO FERREIRA      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 10.  | 29884 | ANTONIO RODRIGUES DE LIMA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 13-set-13 | C-02                | C-03             | 13.09.2020         |
| 11.  | 29759 | BRUNO ARAUJO DA SILVA         | CIRURGIÃO DENTISTA    | 02-set-13 | G-02                | G-03             | 02.09.2020         |
| 12.  | 29860 | CARLA NEIDE CORREA CAVALCANTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02                | C-03             | 20.09.2020         |
| 13.  | 29861 | CHARLENE MENEZES DE SOUZA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 23-set-13 | C-01                | C-02             | 23.09.2020         |

|     |       |                                              |                        |           |      |      |            |
|-----|-------|----------------------------------------------|------------------------|-----------|------|------|------------|
| 14. | 29862 | CIDENE GENTIL DO CARMO                       | PSICÓLOGO              | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 15. | 29863 | CLARA NILDES PINTO DA SILVA                  | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 16. | 29865 | CONCEIÇÃO DE MARIA DE SALES MARQUES          | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 17. | 29866 | CRISTINA HATTORI FIGUEIRA                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 18. | 29760 | DARLENE SUSAN DA SILVA FEITOSA               | MÉDICO PEDIATRA        | 04-set-13 | G-02 | G-03 | 04.09.2020 |
| 19. | 29918 | DENIS WINDER PEREIRA DA SILVA                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 20. | 29924 | DORALICE ROSA DOS SANTOS                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 23-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 21. | 29925 | DOUGLAS ALBERTO QUARESMA                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 22. | 29907 | EDNÉIA MARIA BRITO ALEIXO                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 23. | 29908 | ELDON MENDES DE SOUZA                        | PSICÓLOGO              | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 24. | 29910 | ELI KEUSSY CRUZ NOGUEIRA                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 25. | 29900 | ELIANA SOUZA DE LIMA                         | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 26. | 29902 | ELINALVA FERNANDES MENDES                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 27. | 29903 | ELISÂNGELA LEÃO COUTINHO                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 28. | 29905 | ELIZÂNGELA SILVA DE MOURA                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 29. | 29904 | ELIZANE MARQUES PACHECO                      | ASSISTENTE SOCIAL      | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 30. | 29897 | ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 31. | 29898 | ELZICIA PEREIRA QUEIROZ                      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 32. | 29899 | ENA MARIA CARVALHO                           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 33. | 29893 | ENDERSON CIRILO RODRIGUES NEVES              | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 34. | 29895 | ENVILHANRAI LEMOS DE JESUS PIRES             | ENFERMEIRO             | 27-set-13 | E-02 | E-03 | 27.09.2020 |
| 35. | 29888 | ERIKA MADELAINE SOUZA DO NASCIMENTO CARVALHO | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 36. | 29889 | ERNADE DE OLIVEIRA ALMEIDA                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 37. | 29886 | EUDA MARQUES COELHO                          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 38. | 30163 | EUNICE LOPES DE MAGALHAES                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 27-set-13 | C-02 | C-03 | 27.09.2020 |
| 39. | 30162 | EUNICE MATIAS NEVES                          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 23-set-13 | C-02 | C-03 | 23.09.2020 |
| 40. | 30195 | FABIANA SARAIVA DE CASTRO                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 41. | 30196 | FABIOLA CARLA GOMES DE ANDRADE               | PSICÓLOGO              | 23-set-13 | E-02 | E-03 | 23.09.2020 |
| 42. | 30197 | FÁVILA ROBERTA DE PONTES MOREIRA             | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 43. | 30198 | FERNANDA REINOSO FERREIRA                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 44. | 30194 | FRANCISCA EDNA FEITOSA RODRIGUES             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 45. | 30191 | FRANCISCA FURTADO DA SILVA                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 46. | 29763 | FRANCISCO SAMUEL MATIAS GRARÇA               | BIÓLOGO                | 02-set-13 | E-02 | E-03 | 02.09.2020 |
| 47. | 29926 | GEOVANIA ARAÚJO CRUZ                         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 48. | 29931 | GILDILENE NASCIMENTO MOREIRA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 49. | 29764 | GILMARIA SENA DE SOUSA                       | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 03-set-13 | C-02 | C-03 | 03.09.2020 |
| 50. | 29929 | GILVANIA CARVALHO DE MATOS DIAS              | PSICÓLOGO              | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 51. | 29930 | GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 52. | 29857 | HELOÍSA MOURA DE SOUZA                       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 53. | 29771 | HENRIQUE BRAGA JACQUES DE MORAES             | MÉDICO CARDIOLOGISTA   | 10-set-13 | G-02 | G-03 | 10.09.2020 |
| 54. | 29855 | HUMBERTO HENRIQUE DE FREITAS                 | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 55. | 29913 | ISABEL GOMES MANOEL                          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 56. | 29939 | JANAINA DO NASCIMENTO MEDEIROS               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 57. | 29940 | JANET CARDENAS DE TORRES                     | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 58. | 29942 | JENECI NUNES DE OLIVEIRA                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 59. | 29943 | JÉSSICA MARIA MARTINS MESQUITA               | FISIOTERAPEUTA         | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 60. | 29944 | JORGE RODRIGUES DA SILVA                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 61. | 29948 | JUCIÉ RIBEIRO COSTA                          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 62. | 29950 | JULIANA BATTANOLI SASSO GAMA                 | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-01 | E-02 | 20.09.2020 |
| 63. | 29949 | JULIANA CAVALCANTE DO VALE                   | PSICÓLOGO              | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 64. | 29933 | KACILDA DIAS DOS SANTOS                      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 65. | 29935 | KATIANI MARIA SILVA DE OLIVEIRA              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 66. | 29938 | KELYSMAR TRAJANO PEIXOTO                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 67. | 29814 | LUCINEIDE ARAÚJO LIMA                        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 27-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 68. | 29815 | LUZINEIDE DA SILVA MELO                      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 69. | 30157 | MAIARA STEFHANIA ROCHA BRINGEL               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 70. | 30158 | MÁRCIA MENEZES LUCENA                        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 71. | 29803 | MÁRCIO GLEBE DA SILVA PEREIRA                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 23-set-13 | C-02 | C-03 | 23.09.2020 |
| 72. | 30156 | MARIA ANTONIA MATEUS DE SOUSA                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 04-set-13 | C-02 | C-03 | 04.09.2020 |
| 73. | 29802 | MARIA BETÂNIA BARRETO DE SOUZA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 05-set-13 | C-02 | C-03 | 05.09.2020 |
| 74. | 29801 | MARIA CÉLIA DOS SANTOS BARBOSA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 04-set-13 | C-02 | C-03 | 04.09.2020 |
| 75. | 29800 | MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ALMEIDA SOUSA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 76. | 29799 | MARIA HELENA CLARINDO MACHADO                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 77. | 29798 | MARIA SHIRLEY FERNANDES BARBOSA              | ASSISTENTE SOCIAL      | 06-set-13 | E-02 | E-03 | 06.09.2020 |
| 78. | 29797 | MARIA SORAIA DA COSTA PONTES                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 21-set-13 | C-02 | C-03 | 21.09.2020 |
| 79. | 29795 | MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 23-set-13 | C-02 | C-03 | 23.09.2020 |
| 80. | 29793 | MARILENE NOGUEIRA DE LIMA                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 81. | 29792 | MARIZA FERREIRA DE SOUSA                     | ENFERMEIRO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 82. | 29790 | MAURÍCIO LIMA DA SILVA                       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 23-set-13 | C-01 | C-02 | 23.09.2020 |
| 83. | 29789 | MEIRINALVA PEREIRA DA SILVA                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 23-set-13 | C-02 | C-03 | 23.09.2020 |
| 84. | 29787 | MIRIAM SAMPAIO QUEIROS                       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 85. | 29953 | NARA CRISTINA FARIAS AZEVEDO                 | PSICÓLOGO              | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 86. | 29954 | NEIDELINIS VIEIRA ALVES DOS SANTOS           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 29-set-13 | C-02 | C-03 | 29.09.2020 |
| 87. | 29922 | NEILA MAMEDIO SILVA                          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 88. | 29955 | NEURIAN BARBOSA AQUINO                       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 89. | 29956 | NEYLA BORGES BRIGLIA                         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |

|      |       |                                  |                       |           |      |      |            |
|------|-------|----------------------------------|-----------------------|-----------|------|------|------------|
| 90.  | 29820 | ODORICA DOS SANTOS COSTA         | ENFERMEIRO            | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 91.  | 30299 | PATRÍCIA CARLOS PINHEIRO         | ENFERMEIRO            | 24-set-13 | E-02 | E-03 | 24.09.2020 |
| 92.  | 29816 | PATRÍCIA TAVARES DE OLIVEIRA     | ENFERMEIRO            | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 93.  | 29817 | PAULA HELOIZA RODRIGUES FAVACHO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 94.  | 29818 | PAULO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA  | FISIOTERAPEUTA        | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 95.  | 29966 | RAILDA ALESKA DA SILVA SILVA     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 96.  | 29961 | RAIMUNDO NONATO MARTINS SILVA    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 97.  | 29962 | REJANE MARIA FERREIRA ANDRADE    | PSICÓLOGO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 98.  | 29963 | RITA DE CÁSSIA DA LUZ COSTA      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 99.  | 29964 | RACABIA MORAIS                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 100. | 29960 | RODRIGO FERNANDES SILVA          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 101. | 29768 | ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02-set-13 | C-02 | C-03 | 02.09.2020 |
| 102. | 29968 | ROSANA MARIA DE QUEIROZ          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 103. | 29969 | ROSELY ALMEIDA AZEVEDO           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 104. | 29971 | ROSINEIDE DOS PRAZERES DAMASCENO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-01 | C-02 | 20.09.2020 |
| 105. | 29831 | SHEYLA MITCHELA GALARZA QUINTO   | FISIOTERAPEUTA        | 04-set-13 | E-02 | E-03 | 04.09.2020 |
| 106. | 29830 | SHIRLENE FERNANDES RIBEIRO       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06-set-13 | C-02 | C-03 | 06.09.2020 |
| 107. | 29829 | SHIRLEY LIMA DA SILVA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 108. | 29827 | SIMONE DE FREITAS FRANCO         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 05-set-13 | C-02 | C-03 | 05.09.2020 |
| 109. | 29822 | SULENIR FERREIRA DA SILVA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 05-set-13 | C-02 | C-03 | 05.09.2020 |
| 110. | 29821 | SUZI DA SILVA                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04-set-13 | C-01 | C-02 | 04.09.2020 |
| 111. | 29838 | TATIANA DOS SANTOS DOROTEU       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 112. | 29839 | TAYANA SABINO DE OLIVEIRA        | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 113. | 29840 | TEREZINHA DO NASCIMENTO          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 27-set-13 | C-02 | C-03 | 27.09.2020 |
| 114. | 29841 | TEREZINHA RORAIMA NOGUEIRA       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 115. | 29842 | THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA      | ENFERMEIRO            | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 116. | 29844 | THIAGO SERRÃO BRASIL             | PSICÓLOGO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 117. | 29846 | VALÉRIA BARBOSA SOARES           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 118. | 29847 | VALMIR VIDAL                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 119. | 29852 | VANUZA DE SOUZA VIEIRA           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 120. | 29853 | VICTOR HUGO ROCHA                | PSICOLOGO             | 20-set-13 | E-02 | E-03 | 20.09.2020 |
| 121. | 29854 | VIVIANE LIE OSAKI                | ENFERMEIRO            | 26-set-13 | E-02 | E-03 | 26.09.2020 |
| 122. | 29835 | WALDEMARINA DE CASTRO PINHEIRO   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |
| 123. | 29911 | ZILNARA PEIXOTO TELES RODRIGUES  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20-set-13 | C-02 | C-03 | 20.09.2020 |

| SERVIDORES COM INGRESSO EM OUTUBRO/2013 |       |                               |                       |           |                     |                  |                    |
|-----------------------------------------|-------|-------------------------------|-----------------------|-----------|---------------------|------------------|--------------------|
| ORD.                                    | MAT.  | NOME                          | CARGO                 | ADMISSÃO  | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | CONCESSÃO A PARTIR |
| 1.                                      | 29891 | ÉRICA SOUSA DOS SANTOS SOARES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02-out-13 | C-02                | C-03             | 02.10.2020         |
| 2.                                      | 29810 | LEUDIMAR DE FARIAS CAMELO     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01-out-13 | C-02                | C-03             | 01.10.2020         |
| 3.                                      | 30166 | ZILDETE MARIA DE OLIVEIRA     | ENFERMEIRO            | 07-out-13 | E-02                | E-03             | 07.10.2020         |

| SERVIDORES COM INGRESSO EM DEZEMBRO/2013 |        |                                          |                        |           |                     |                  |                    |
|------------------------------------------|--------|------------------------------------------|------------------------|-----------|---------------------|------------------|--------------------|
| ORD.                                     | MAT.   | NOME                                     | CARGO                  | ADMISSÃO  | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | CONCESSÃO A PARTIR |
| 1.                                       | 130219 | ADAILTON ANUNCIAÇÃO RODRIGUES            | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 2.                                       | 130220 | ADALGISA MARIA TIBURTINO CHAVES          | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 3.                                       | 130221 | AILTON DOS REIS MORAES                   | CIRURGIÃO DENTISTA     | 06-dez-13 | E-01                | E-02             | 06.12.2020         |
| 4.                                       | 130222 | ALINE STEFANI DA SILVA CARVALHO DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 09-dez-13 | C-02                | C-03             | 09.12.2020         |
| 5.                                       | 130223 | ALUSKA PAOLA MOREIRA NOBREGA             | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 6.                                       | 130224 | AMALIA SANDRA OLIVEIRA FERREIRA PINTO    | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 7.                                       | 130226 | ANDRE SAID QUEIROZ LOPES REZEK           | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 8.                                       | 130228 | ANTONIA DOS SANTOS SOUZA                 | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 06-dez-13 | C-02                | C-03             | 06.12.2020         |
| 9.                                       | 130229 | ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA              | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 10.                                      | 130231 | ARLANE DE OLIVEIRA VIANA                 | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 11.                                      | 130232 | ARLEIDE GOMES DA SILVA                   | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 12.                                      | 30233  | BRUNO DE FREITAS TELES                   | FISIOTERAPEUTA         | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 13.                                      | 30234  | CAMILA ALMEIDA DE ANDRADE                | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 14.                                      | 30235  | CAMILA SAMPAIO BARBOSA GOMES             | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 15.                                      | 30236  | CARLOS ALFONSO VALDIVIA DELGADO          | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 16.                                      | 30237  | CAROLINE DAMACENA DE SÁ                  | ENFERMEIRO             | 09-dez-13 | E-02                | E-03             | 09.12.2020         |
| 17.                                      | 30238  | CLÁUDIA SIMÃO FERREIRA PACHECO           | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 06-dez-13 | C-02                | C-03             | 06.12.2020         |
| 18.                                      | 30239  | CRISTINE RODRIGUES BRITO                 | ASSISTENTE SOCIAL      | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 19.                                      | 30240  | DALVINA PESSOA RIBAS                     | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 20.                                      | 30241  | DANIELLA DE SOUZA ROCHA                  | PSICÓLOGO              | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 21.                                      | 30244  | DERLANO BENTES CAPUCHO                   | CIRURGIÃO DENTISTA     | 10-dez-13 | G-02                | G-03             | 10.12.2020         |
| 22.                                      | 30245  | EDIANA OLIVEIRA DA SILVA                 | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 23.                                      | 30247  | ELBA CAROLINE MORAES MENEZES             | FISIOTERAPEUTA         | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 24.                                      | 30249  | ELISENIA DE SOUSA SILVA                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 25.                                      | 30250  | ELIZANGELA NASCIMENTO MONTEIRO           | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 26.                                      | 30251  | ELYSEU CORDEIRO GALVÃO NETO              | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 27.                                      | 30252  | ÉRICA MOURA PINHO                        | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 28.                                      | 30253  | FABIANA ALVES LIMA                       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 29.                                      | 30257  | FRANCISCA CABRAL DOS SANTOS MOTA         | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02                | G-03             | 05.12.2020         |
| 30.                                      | 30258  | GABRIELLE ALMEIDA RODRIGUES              | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 31.                                      | 30259  | GEISIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA           | ENFERMEIRO             | 06-dez-13 | E-01                | E-02             | 06.12.2020         |
| 32.                                      | 30260  | GILIANE NASCIMENTO DA SILVA              | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02                | E-03             | 05.12.2020         |
| 33.                                      | 30261  | HUGO LEONARDO CLEFF DE MOURA             | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 34.                                      | 30263  | JOANA SOARES PEREIRA                     | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02                | C-03             | 05.12.2020         |
| 35.                                      | 30265  | JOSVALDO DA SILVA VIANA                  | CIRURGIÃO DENTISTA     | 09-dez-13 | G-02                | G-03             | 09.12.2020         |

|     |        |                                         |                        |           |      |      |            |
|-----|--------|-----------------------------------------|------------------------|-----------|------|------|------------|
| 36. | 30266  | JOZILENI FERREIRA DE SOUSA              | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 37. | 30267  | JULIANA CRISTINA FERREIRA LIMA          | BIOQUÍMICO             | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 38. | 30268  | JÚLIO CÉSAR MORAES SANCHES              | BIOMÉDICO              | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 39. | 30269  | KÁTIA CILENE ARAÚJO                     | CIRURGIÃO DENTISTA     | 23-dez-13 | G-02 | G-03 | 23.12.2020 |
| 40. | 30270  | KÁTIA CILENE TAVARES DE LIMA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 41. | 30271  | KEILA SILVA GOMES                       | ASSISTENTE SOCIAL      | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 42. | 30274  | LEILLA MATOS EVANGELISTA DE SOUZA       | FISIOTERAPEUTA         | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 43. | 30277  | LUCIANA PAIANI SOMMER                   | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 44. | 30278  | LUISA TAJUJA ROCHA                      | BIOQUÍMICO             | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 45. | 30281  | MÁRCIA VIVIANA MARTINEZ MARCANTH        | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 46. | 30283  | MARIA CATARINA MORAIS ROCHA             | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 47. | 30284  | MARIA DE JESUS FARIAS LIMA              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 06-dez-13 | C-02 | C-03 | 06.12.2020 |
| 48. | 30286  | MARIA EVANILDA ALVES EVANGELISTA        | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 49. | 30287  | MARIA JERLIANE DE SOUSA SILVA           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 50. | 30288  | MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA              | ASSISTENTE SOCIAL      | 06-dez-13 | E-02 | E-03 | 06.12.2020 |
| 51. | 30289  | MARIGENA LIMA DA SILVA                  | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 52. | 130293 | NAYARA FÉLIX VIEIRA                     | ENFERMEIRA             | 20-dez-13 | E-02 | E-03 | 20.12.2020 |
| 53. | 130294 | NEIDE DA SILVA TAVARES CASÁRIO          | ASSISTENTE SOCIAL      | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 54. | 130295 | NILZELENE DA SILVA                      | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 55. | 30297  | PABLO ROCHA GUEDELHA                    | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02 | G-03 | 05.12.2020 |
| 56. | 30300  | PATRÍCIA JUSTINO GOMES                  | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 57. | 130301 | PAULA MARIANA DA SILVA NASCIMENTO       | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 58. | 130302 | PAULO SÉRGIO FERREIRA GAMA              | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 59. | 130303 | RACHEL DE ANDRADE BACHA CARVALHO        | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-02 | G-03 | 05.12.2020 |
| 60. | 30308  | RODRIGO ADOLPHO BRASIL DE OLIVEIRA      | MÉDICO VETERINÁRIO     | 26-dez-13 | G-02 | G-03 | 26.12.2020 |
| 61. | 30310  | ROSANGELA VENÂNCIO FREITAS              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 62. | 130311 | ROSELENE SILVA BASTOS                   | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 63. | 30313  | ROSSANA ALVES RIBEIRO                   | CIRURGIÃO DENTISTA     | 05-dez-13 | G-01 | G-02 | 05.12.2020 |
| 64. | 30315  | RUTENILZA DA SILVA CORREIA              | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 65. | 30317  | SILVANA BARBOSA BELFORTE                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 66. | 30318  | SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA       | TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 67. | 30319  | SUELLEN CRISTINA GONÇALVES              | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 05-dez-13 | C-02 | C-03 | 05.12.2020 |
| 68. | 130320 | SUSI BENTO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS | NUTRICIONISTA          | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 69. | 30321  | TAMINE CHAVES GOMES                     | ENFERMEIRO             | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 70. | 30322  | TAMIRES MENDES ALMEIDA                  | ASSISTENTE SOCIAL      | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 71. | 30324  | TÂNIA MARIA CAVALCANTE LIMA DE A SILVA  | ASSISTENTE SOCIAL      | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 72. | 130325 | VIGNA VITÓRIA DE SOUZA LOURETO QUEIROZ  | ASSISTENTE SOCIAL      | 05-dez-13 | E-02 | E-03 | 05.12.2020 |
| 73. | 130328 | WALDENETE DA SILVA                      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM  | 06-dez-13 | C-02 | C-03 | 06.12.2020 |

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSAS

PORTARIA Nº 644/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Glaucides Conceição de Albuquerque, Professora, Matrícula 26331, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 2021.07.38818P.

| SITUAÇÃO ATUAL |            | SITUAÇÃO A ATUALIZAR |            | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE |
|----------------|------------|----------------------|------------|-------------|-------------|
| CLASSE         | REFERÊNCIA | CLASSE               | REFERÊNCIA |             |             |
| I              | 07         | I                    | 08         | 2019/2021   | 16.05.2021  |

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSAS

PORTARIA Nº 645/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Fabiana Cotarelli Macacari, Matrícula 846906, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009647/2021-SMEC.

| SITUAÇÃO ATUAL          |        |      | SITUAÇÃO A ATUALIZAR        |        |      | DATA ADMISSÃO | MÉDIA | DATA REQUERIDA |
|-------------------------|--------|------|-----------------------------|--------|------|---------------|-------|----------------|
| CARGO                   | CLASSE | REF. | CARGO                       | CLASSE | REF. | 31.03.2015    | 78,25 | 19.05.2021     |
| PROF. ED. BÁS. SUPERIOR | II     | 03   | PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA | III    | 03   |               |       |                |

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSAS

PROCESSO NUP 00000.0.017580/2021  
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Edvalda Nogueira de Souza Cruz

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de suspensão da licença prêmio formulado EDVALDA NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ, Analista Municipal/Assistente Social, matrícula n. 130534.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.019620/2021**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Edineide Rodrigues dos Santos**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, III da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora EDINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica - Especialista, matrícula n. 26.451 para a Classe IV, Referência 6.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.009819/2021**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Telma Marly Almeida Gomes**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora TELMA MARLY ALMEIDA GOMES, Professor de Educação Básica – Especialidade, matrícula n. 29256 para a Classe IV, Referência 3.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.008558/2021**  
**ASSUNTO: Readaptação Funcional**  
**REQUERENTE: Francisca Avelina da Silva**

**DECISÃO**

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, “d”, do Decreto

n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva FRANCISCA AVELINA DA SILVA, matrícula n. 848770, Professor de Educação Básica Especialista – Professor de Arte Educador, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.012109/2021**  
**Assunto: Readaptação Funcional**  
**Origem: ELIZABET PEIXOTO DE ARAÚJO**

**DECISÃO**

[...]

62. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, “d”, do Decreto n. 16/E, de 5 de fevereiro de 2015, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva ELIZABET PEIXOTO DE ARAÚJO, matrícula n. 130172, Técnico Municipal/Cuidador, para que passe a exercer, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.0158496/2021**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Nilson Mendes da Silva**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor NILSON MENDES DA SILVA, Professor de Educação Básica – Superior, matrícula n. 130748 para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.015473/2021**  
**Assunto: Horário Especial – Estudante**  
**Requerente: Gabriel Pereira Parreira**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO horário especial no período de 1º/9/2021 à 23/10/2021 que compreende o semestre 2021.2, ao servidor GABRIEL PEREIRA PARREIRA, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 955113, com fulcro nas exigências estabelecidas no art. 92, § 2º da LMC n. 003/2012 e no art. 3º e seus §§ e art. 4º e incisos do Decreto n. 065/E, de 25 de Maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.016474/2021  
Assunto: Licença para Desempenho Classista  
Interessado: FÁBIO GONÇALVES FERNANDES NEVES

#### DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO a Licença para Desempenho de Mandato Classista, referente ao triênio 2019/2022, ao servidor FÁBIO GONÇALVES FERNANDES NEVES, matrícula n. 130254, Analista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nas exigências estabelecidas no art. 87, da LC n. 003/2012 e no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, a contar da data da publicação desta decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004301/2021  
ASSUNTO: Progressão Funcional dos Servidores da

Saúde

SMSA INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde -

#### DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 e 18 da Lei n. 1.406/2012 e Decreto nº 123/E, de 5/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD e CONCEDO Progressão Funcional aos servidores listados no NUP 9.269447/2021, anexo 2 e AUTORIZO o pagamento retroativo, conforme disponibilidade orçamentária.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 2021.07.38818P  
NUP: 00000.0.016428/2021  
ASSUNTO: Pensão por morte

INTERESSADA: GLAUCIDES CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE

#### DECISÃO

[...]

12. Pelo exposto, considerando o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos legais, CONCEDO progressão funcional à servidora falecida GLAUCIDES CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE, Professora de Educação Básica Especialista, passando-a da Classe I, Referência 7 para a Classe I, Referência 8, com efeitos a contar de 16.5.2021, e AUTORIZO o pagamento retroativo, a ser incluído nos cálculos de verbas indenizatórias.

[...]

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009647/2021  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Fabiana Cotarelli Macacari

#### DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação da servidora FABIANA COTARELLI MACACARI, Professor de Educação Básica – Superior, matrícula n. 846906 para a Classe III, Referência 3.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016287/2021  
ASSUNTO: 1º Décimo de Incorporação de Gratificação

REQUERENTE: MARIA ILDEANE CARDOSO OLIVEIRA

#### DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora MARIA ILDEANE CARDOSO OLIVEIRA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 30050.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018421/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: Laurinda Silva Rios

#### DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo, INDEFIRO o pedido da servidora LAURINDA SILVA RIOS, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 25326.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020361/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: Lucizeuda Moreira de Carvalho

## DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo, INDEFIRO o pedido da servidora LUCIZEUDA MOREIRA DE CARVALHO, Técnico Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 02114.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.026264/2019-SMAG  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar  
Interessado: Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, em atendimento ao disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como o art. 161 da Lei Complementar 003/2012, ACOELHO o relatório final da Comissão Processante e DECIDO pela reposição ao erário, devendo à servidora (...), matrícula (...), repor aos cofres do município o valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), em virtude do dano causado ao patrimônio público municipal.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 017/SMAG/SMSA/2021.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos APROVADOS (EDITAL 005), do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAG/SMSA/2021 (DOM nº 5309 de 05 de fevereiro de 2021), para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público das unidades básicas de Saúde

com atendimento aos pacientes com COVID-19 e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme abaixo:

Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 17 de novembro de 2021, no horário das 8 h às 12 h e 14 h às 18 h, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SMAG-GP, localizada no prédio do Palácio 9 de Julho, sito a Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, conforme o Edital, para assinatura do contrato de trabalho e recebimento do documento de lotação (memorando/ofício), para o exercício imediato. De modo que o não comparecimento no dia e horários estipulados, implicará na tácita desistência do (a) candidato (a).

Enfermeiro e Técnicos em enfermagem:  
dia 17/11/2021 (horário das 8 às 12 h e 14 às 18 h)

| CARGO      | CLASSIF | NOME                              | PCD | CPF            | FINAL |
|------------|---------|-----------------------------------|-----|----------------|-------|
| Enfermeiro | 104º    | BRUNO SILVA DE OLIVEIRA           | Não | ###.###.452-77 | 100   |
| Enfermeiro | 105º    | JUCIVANE DE SOUSA MARTINS         | Não | ###.###.172-33 | 100   |
| Enfermeiro | 106º    | RHUAN LEAL SOUSA                  | Não | ###.###.242-69 | 100   |
| Enfermeiro | 107º    | JAINÉ MORAES FIDELIS              | Não | ###.###.432-15 | 100   |
| Enfermeiro | 108º    | ILLUANNA HAMINNAH FERREIRA CHAVES | Não | ###.###.812-35 | 100   |

| CARGO                 | CLASSIF | NOME                                         | PCD | CPF            | FINAL |
|-----------------------|---------|----------------------------------------------|-----|----------------|-------|
| Técnico em Enfermagem | 191º    | FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO OLIVEIRA       | Não | ###.###.042-54 | 95    |
| Técnico em Enfermagem | 192º    | EUNICE DE SOUZA FELÍCIO                      | Não | ###.###.232-15 | 95    |
| Técnico em Enfermagem | 193º    | CASSIA KISS SILVA LOURENÇO                   | Não | ###.###.482-05 | 95    |
| Técnico em Enfermagem | 194º    | EZEQUIEL SILVA RIBEIRO NETO                  | Não | ###.###.212-70 | 95    |
| Técnico em Enfermagem | 195º    | MELISSA FERREIRA BARBOSA                     | Não | ###.###.422-15 | 95    |
| Técnico em Enfermagem | 196º    | LUANA ANGÉLICA PATRÍCIO DO NASCIMENTO MORAES | Não | ###.###.392-08 | 95    |

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nº 014125/2020/SMAG/Vol.01, designada por meio da Portaria nº. 477/2021-SMAG de 01.10.2021, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5478 de 04.10.2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei Complementar nº 003/12, CITA, pelo presente edital, o servidor CRISMO CONSTANTINO ERNESTO, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula: 27591-1/PMBV, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) a partir da publicação deste edital, comparecer na Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988, 1º piso - São Francisco, Boa Vista - RR, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 014125/2020/SMAG/Vol.01,, a que responde, sob pena de revelia.

Ninar Alves de Farias  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## ERRATA

Processo nº 014580/2021-SMEC  
Assunto: Promoção por Titulação

Na Portaria nº 599/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5498, de 09 de novembro de 2021,

Onde se lê:  
Data Admissão: 16/05/2016;

Leia-se:  
Data Admissão: 16/05/2006.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATA

ASSUNTO: Retificação de concessão de Aposentado-  
ria  
SERVIDOR: Francisco Alves Segundo

Na Portaria nº 157/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5086, de 11 de março de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da EC 41/2003, e com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 281/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, cargo: Analista Municipal, matrícula 27029, da fiscalização dos processos a seguir:

a) Processo nº 332/2018- Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de manutenção predial e reparação em prédios públicos, com fornecimento de material para unidades de responsabilidade desta smec, localizada em diversos bairros do Município de Boa Vista - RR - Adesão à ata de Registro de Preços nº 006/2017 - concorrência nº 007/2017 - processo nº 043/2017 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

b) Processo nº 013012/2019- Adesão à ata de Registro de Preços nº 001/2018 - SEMINF - Pregão Presencial nº 002/2018-CML/PM-Processo nº 2017/17428/17528/000051/SEMINF, para contratação eventual de empresa para a prestação de serviços de engenharia e comuns de pintura das unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar para substituí-la o Servidor Dênes Viana da Silva, Cargo: Assistente-1, matrícula: 954717.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 09 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 282/2021/SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Alcilene dos Santos, Cargo: AO-03, matrícula: 845190 e Antônio Marcos Silva Dias, matrícula: 28732, cargo: Assessor de Comunicação, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo nº- nº 004051/2021-Desmembramento-12604/2021- Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 09 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

|                    |                                                   |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| INTERESSADO:       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC |                         |
| ASSUNTO:           | PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2019              |                         |
| RELATOR:           | ROBSON SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR                   |                         |
| PARECER Nº 01/2021 | CMAE /BV/RR                                       | APROVADO EM: 20/10/2021 |

#### I - HISTÓRICO

Deu entrada no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Boa Vista - RR, a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao exercício 2019, encaminhado pela senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Maria Consuelo Sales Silva, para análise e aprovação do documento apresentado.

O Presidente deste conselho, o conselheiro Robson Silva de Oliveira Júnior foi designado pelo colegiado como Relator deste parecer para análise e emissão sobre o assunto suscitado.

#### 1. Documentos que integram o referido processo:

- Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, inerente ao exercício 2019.
- Recibo de envio;
- Demonstrativo de Receita e Despesas;
- Demonstrativo de Execução Físico - Financeiro;
- Relação de Pagamentos;
- Extratos Bancários;
- Comprovação financeira - Processo nº 270/2017

#### II - DO MÉRITO

A presente Prestação de Contas tem em sua essência, apenas aspectos financeiros do PNAE, tendo como fundamento os movimentos efetivados na Conta nº 6550-1, Agência nº 3797-4 do Banco do Brasil, bem como documentos fiscais inclusos nos autos que comprovam a execução adequada do programa em questão.

Diante disso, vejamos o resumo simplificado das despesas do ano de 2019:

| DESPESAS                                         |             |                      |
|--------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| 01                                               | COOPERHORTA | R\$ 2.272.574,80     |
| 02                                               | COOPERCINCO | R\$ 1.146.812,12     |
| TOTAL                                            |             | R\$                  |
| SALDO FINANCEIRO REPROGRAMADO PARA O ANO DE 2020 |             | R\$ 212.135,73       |
| Processos                                        |             | Processo nº 270/2017 |

Os demais dados foram protocolados junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC em 20 de abril de 2020, como forma de garantir a transparência na aplicação dos recursos financeiros, advindos do PNAE, exigida pelas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

No decorrer do ano letivo, foram juntados aos autos, documentos comprobatórios relacionados aos gastos com aquisição dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da rede de ensino, quais sejam, notas fiscais e de empenho, cuja soma totaliza o montante de R\$ 3.419.386,92 (três milhões quatrocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), gasto em conformidade com os preceitos contidos na Resolução nº 26/2013 que regulamenta o PNAE.

### III — VOTO DO RELATOR

Com base na análise realizada sobre os autos em epígrafe, voto FAVORAVELMENTE,

a) pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas inerente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao exercício do ano de 2019, quanto a execução financeira.

Este é o parecer.  
- Robson Silva de Oliveira Júnior.

### IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE DE BOA VISTA-RORAIMA, reunido em Sessão Plenária ordinária deliberou por acompanhar o voto do Relator, quanto à aprovação da Prestação de Contas inerente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao ano de 2019.

Boa Vista, 20 de outubro de 2021.

Robson Silva de Oliveira Júnior  
Presidente do CMAE/BV

Lusyanny Parente Albuquerque  
Conselheira

Jorge da Silva  
Conselheiro

Nadir Pereira da Silva  
Conselheira

Pedro José de Sousa  
Conselheiro

Maria Aparecida Costa Rocha  
Conselheira

Joicilene dos Santos Moura  
Conselheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ERRATA:

Segue errata de publicação do Edital do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima edição 2021, publicada no DOM nº 5493 de 28 de outubro de 2021, para publicação de retificação dos itens descritos, conforme anexo.

Onde se lê:

### 6. DA PONTUAÇÃO

#### 6.2 NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

6.2.1 O relato de experiência deve conter 15 páginas incluindo referências bibliográficas e notas, exceto o anexo que terá 05 páginas. O texto deve seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Leia-se:

### 6. DA PONTUAÇÃO

#### 6.2 NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

6.2.1 O relato de experiência deve conter 15 páginas incluindo referências bibliográficas e notas, exceto o anexo que terá até 05 páginas. O texto deve seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Onde se lê:

### 9. PRÊMIO DE MERITOCRACIA

9.2.1. Fazer o download dos seguintes arquivos:

I - Formulário de Inscrição (AnexoV);

II - Formulário de Comprovantes de Certificados de participação em cursos e/ou oficinas no período de 02 de janeiro a 30 outubro de 2021; (Anexo VI);

III – Roteiro Orientador para o Relato de Experiência; (Anexo VII);

Leia-se:

### 9. PRÊMIO DE MERITOCRACIA

9.2.1. Fazer o download dos seguintes arquivos:

I - Formulário de Inscrição (AnexoV);

II - Formulário de Comprovantes de Certificados de participação em cursos e/ou oficinas no período de 02 de janeiro a 30 outubro de 2021; (Anexo VII);

III – Roteiro Orientador para o Relato de Experiência; (Anexo VI);

Onde se lê:

### 11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

11.3 Os professores inscritos serão avaliados pelo Comitê Avaliador com nota de 0 (zero) a 300 (trezentos), que seguirá os critérios de seleção constante neste Regulamento, conforme tabela 3 e anexo VIII.

Leia-se:

### 11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

11.3 Os professores inscritos serão avaliados pelo Comitê Avaliador com nota de 0 (zero) a 300 (trezentos), que seguirá os critérios de seleção constante neste Regulamento, conforme tabela 3 e anexo VI.

Onde se lê:

### ANEXO II

#### ROTEIRO DE ORIENTAÇÃO PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA DA ESCOLA

Título/Capa: coerência do título com o Relato de Experiência apresentado.

Resumo: metodologia a ser usada, breve resultado e conclusão.

**Introdução:** uma breve apresentação da experiência desenvolvida, justificativa da escolha do título e objetivos que serão abordados no Relato de Experiência.

**Metodologia:** descrição dos procedimentos das práticas pedagógicas desenvolvidas, conforme as etapas e modalidades de ensino, organização e planejamento das ações aplicadas, local, participantes envolvidos, área de conhecimento, estratégias metodológicas utilizadas para alcançar os objetivos e instrumentos adotados para análise dos dados obtidos e descrição do método avaliativo utilizado.

**Resultados Alcançados:** apresentação e discussão sobre os resultados e avaliação da aplicação: o que deu certo, o que não deu, por quê? Como poderia ser da próxima vez? Se houve mudança de estratégia ou de recurso.

**Anexar fotos, documentos legendados e/ou links que comprovem os resultados.**

**Conclusão:** apresentação dos avanços no fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem das crianças e alunos, bem como, as inovações e contribuições exitosas para a Unidade Escolar e o que se obteve de aprendizado com a experiência relatada.

**Referências:** relacionar as fontes bibliográficas citadas no corpo do relato de experiência (Formato ABNT).

Leia-se:

## ANEXO II

### ROTEIRO DE ORIENTAÇÃO PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA DA ESCOLA

**Título:** coerência do título com o Relato de Experiência.

**Resumo:** metodologia a ser usada, breve resultado e conclusão.

**Introdução:** uma breve apresentação da escola, justificativa da escolha do título e objetivos que serão abordados no Relato de Experiência.

**Metodologia:** descrição das práticas pedagógicas desenvolvidas, conforme a etapa de ensino: organização geral das ações, participantes envolvidos, estratégias metodológicas utilizadas para alcançar os objetivos e instrumentos adotados para análise dos dados/indicadores educacionais obtidos.

**Resultados Alcançados:** apresentação e discussão sobre os resultados e avaliação da aplicação: o que deu certo, o que não deu, por quê? Como poderia ser da próxima vez? Se houve mudança de estratégia ou de recurso.

**Anexar fotos e documentos legendados e/ou links que comprovem os resultados (Anexo até 05 páginas).**

**Conclusão:** apresentação dos avanços do fortalecimento no processo de ensino e aprendizagem da comunidade escolar, bem como, as inovações e contribuições exitosas para a Rede Municipal de Ensino de Boa Vista e o que se obteve de aprendizado com a experiência relatada.

**Referências:** relacionar as fontes bibliográficas citadas no corpo do relato de experiência (Formato ABNT).

Regiane Rodrigues Chaves  
Presidente do Comitê Avaliador do Prêmio Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002573/2021 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 234/2021/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20 -PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 422.141,90.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2195 de 22/10/2021, no valor de R\$ 367.160,30 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2196 de 22/10/2021, no valor de R\$ 54.981,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 5808/2020-SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR o valor do Contrato Administrativo nº 021/2021 – SMSA para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.14 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002573/2021 – SMSA

Espécie: Contrato nº 237/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20 -PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 49.560,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2200 de 22/10/2021, no valor de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002573/2021 – SMSA

Espécie: Contrato nº 232/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20 -PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 117.700,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2193 de 22/10/2021, no valor de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002573/2021 – SMSA

Espécie: Contrato nº 230/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20 -PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 84.622,50

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2190 de 22/10/2021, no valor de R\$ 30.934,00 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2191 de 22/10/2021, no valor de R\$ 53.688,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE -

EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002573/2021 – SMSA

Espécie: Contrato nº 233/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20 -PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 18.189,50.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2194 de 22/10/2021, no valor de R\$ 18.189,50 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MAURO DOS SANTOS FILHO – ME.

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 1.091/2018/SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2019/

SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo do Contrato Administrativo nº 236/2019-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 08 04; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO-PROTEÇÃO S/S – LTDA

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002573/2021 – SMSA

Espécie: Contrato nº 236/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20 -PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 33.828,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2199 de 22/10/2021, no valor de R\$ 33.828,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 27073/2019 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2019/

SMSA

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 249/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 29 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 214.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: C. A. MEIRA & CIA LTDA-ME

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002573/2021 – SMSA

Espécie: Contrato nº 235/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20 -PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 13.092,60.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2197 de 22/10/2021, no valor de R\$ 3.741,00 (três mil, setecentos e quarenta e um reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2198 de 22/10/2021, no valor de R\$ 9.351,60 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 002573/2021 – SMSA

Espécie: Contrato nº 231/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 4877-20-PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Valor: R\$ 18.100,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2192 de 22/10/2021, no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL

Data de Emissão do Contrato: 05 de novembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 7234/2020/SMO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 918-SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 360.805,34 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 1,83% (um vírgula oitenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 918-SMO/SA/2020.

1.2 E valor do acréscimo será de R\$ 1.166.199,01 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e um centavo), que corresponde a 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) ao valor do Contrato n. 918-SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JATOBETO

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 18878/2019/SMO

Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 741/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 741/SMO/SA/2019, por 30 (trinta) dias, a partir de

26 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1028.236-85/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 18878/2019/SMO

Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 740/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 740/SMO/SA/2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1028.236-85/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 335/2018/SMO

Espécie: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1078/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1078/SMO/SA/2018 por 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2021.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 209/2017/SEPF

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 648/2017/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 648/2017/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: ADM SISTEMAS LTDA - EPP.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021.

**Celiane Mafra de Lima Araújo**  
**Secretária Municipal de Economia, Planejamento e**  
**Finanças - Adjunta**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 005114/2021-SEMUC  
Espécie: Contrato Administrativo Nº 320/SEMUC/  
GAB/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO AINDA A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E ILUMINAÇÃO COLORIDA, TENDAS DE COBERTURA, MESAS E CADEIRAS, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER OS EVENTOS EM GERAL DA SEMUC, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 188/2021-CPL - Processo Nº 005114/2021-SEMUC.**

**Valor do Contrato: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**

**Unidade Orçamentária: 14.01 - Funcional Programática: 14.01.04.131.0065.2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**Contratada: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**  
**Data de Assinatura: 11.11.2021**

**Vigência: O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666.93.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 408/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor SERGIO DE SOUZA BEZERRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14613, especialidade Inspetor, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2019/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 326/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5003 de 06 de novembro de 2019 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor N.S.C., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25828, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência. Publique-se.**  
**Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.**

**Natália Ferreira de Oliveira**  
**Corregedora de Segurança**  
**Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 409/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 352/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5459 de 03 de setembro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 033/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.**

**Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 02 de novembro de 2021.**

**Dê-se ciência.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.**

**Natália Ferreira de Oliveira**  
**Corregedora de Segurança**  
**Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 410/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.S.C., Agente de Trânsito, matrícula nº 28070 e apurar os fatos narrados no Memo nº 016532/2021-SMTRAN e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 056/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.**

**Art. 2º Designar os servidores, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula 28.063, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.**

**Art. 3º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.**

**Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.**

**Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 411/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 087/CARTÓRIO-CORREGEDORIA/2021 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 060/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca da Carta em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 412/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 15315/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 061/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decor-

rer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca da Carta em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 413/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 16360/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 062/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca da Carta em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 414/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 17519/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 063/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca da Carta em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 415/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 17732/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 064/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca da Carta em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 416/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 041/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 080/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4855, de 03 de abril de 2019, pelo servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 417/2021-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e:

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo de Incidente de Sanidade Mental de nº 01/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, com fundamento no art. 39, parágrafo único, da Lei 1007/07, tudo para o fim de ser o acusado J.R.S.M.S, matrícula nº 25801, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Art. 2º Autuar a presente portaria junto aos autos, em apartado, com as principais peças do processo principal.

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 197/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Sidelma Castro Pontes, matrícula 484, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário da EMHUR, no período de 16/11/2021 à 05/12/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 198/2021

DISPÕE SOBRE O RODIZIO SEMANAL DOS TÁXIS LOTAÇÃO AO PONTO FINAL/INICIAL NO TERMINAL JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS DA 18H ÀS 20H E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11e de acordo com o Parágrafo Único do artigo 2º, do anexo I, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005; e.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º do Anexo I, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005, que regulamenta o serviço de taxi no âmbito do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO o dever do gestor de dar efetividade aos preceitos que norteiam os serviços públicos, promovendo as medidas para assegurar ao usuário do serviço de transporte público as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO o resultado do estudo realizado pela Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR, que concluiu que a ausência de táxis lotação no período compreendido das 18h às 20h tem causado aglomerações e transtornos aos usuários do serviço de transporte (modalidade lotação) que se veem impossibilitados de retornar as suas residências ao fim do expediente por falta de veículos para embarcar na plataforma do Terminal José Campanha Wanderley

CONSIDERANDO que o horário da prestação de serviço dos concessionários de Táxi Lotação compreende das 06h às 20h de Segunda a Sexta Feira, e 06h às 14h nos Sábados e Pontos Facultativos e também das 06h às 14h

em Domingos e Feriados, conforme Decreto 102/E de 27 de abril de 2005 que normatiza o serviço nesta Cidade de Boa Vista;

### RESOLVE:

ART. 1º - Implementar a obrigatoriedade do sistema de rodízio para os veículos Táxi Lotação em horário de pico, compreendido entre 18h e 20h, no terminal José Campanha Wanderley.

§ 1º Para operacionalização do disposto neste artigo, os veículos Táxi Lotação serão divididos em 05 (cinco) grupos, compostos da seguinte maneira:

I – Grupo 1 (Segunda-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 401 a 481;

II – Grupo 2 (Terça-Feira): veículos Táxis Lotação nºs 482 a 563;

III– Grupo 3 (Quarta-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 564 a 645

IV– Grupo 4 (Quinta-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 646 a 728;

V – Grupo 5 (Sexta-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 729 a 811;

§ 2º - Os Táxis Lotação não inseridos na escala do dia poderão continuar normalmente suas atividades.

ART. 2º - Para o cumprimento desta Portaria a Diretoria de Mobilidade Urbana - DMU promoverá as seguintes medidas:

I. Controle de frequência diária realizada pelos Fiscais da EMHUR;

II. Relatório Semanal das Frequências.

ART. 3º - no caso de descumprimento do art. 1º desta Portaria, serão adotadas as medidas administrativas previstas nos incisos I e II do art. 47, do Decreto nº 102/E/2005, vejamos:

I. Advertência escrita;

II. Multa.

ART. 4º Ocorrendo a Infração prevista nesta portaria, caracterizada conforme relatório semanal previsto no Inciso II do Art. 2º será emitido uma advertência por escrito que será emitida em duas vias e assinado pelo permissonário/conductor.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicada a penalidade prevista no anexo II do Decreto nº 102/E/2005 (Código 306 - Não comparecer ao local do ponto saída/entrada indicado pela EMHUR ou circulando sem cumprir o itinerário completo (táxi-lotação).

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 9 de novembro 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de  
Preço Nº 030 /2021  
Processo nº 0175/2021 – FETEC**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DENOMINADOS QUADRÍCICLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 26/11/2021, às 08h00min (horário Local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 12/11/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Gláycio De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

**Boa Vista (RR), 11 de novembro de 2021.**

**Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro da CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0251/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, o qual foi FRACASSADO.

**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2021.**

**Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0222/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM FORMA DE ESPETÁCULO COM DISPONIBILIDADE DE PERSONAGENS DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COM FIGURINO COMPLETO, SHOW PIRO MUSICAL, INCLUSO ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A FETEC. Empresa A C ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI, com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO, sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 480.986,60 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2021.**

**Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0224/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAPPING COM CRIAÇÃO DE CONTEÚDO EM 3D, COM PROJEÇÃO DE PAINEL DE LED EM 3D, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A FETEC. Empresa A C ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI, com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO, sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 281.210,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais)

**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2021.**

**Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0216/2021/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contratação da banda Resenha do Samba, para apresentar um 01 (um) show no evento 1º Encontro de Sambistas de Boa Vista 2021, que acontecerá no dia 09 de outubro de 2021.  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: 2.001.00  
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.  
Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0114/2021/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação, com fornecimento de peças, dos equipamentos de condicionadores de ar, climatizadores e refrigeração em geral da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.  
Valor: R\$ 135.329,89 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).  
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
Programa Atividade: 04.122.0024.2.072  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00  
Fonte de Recursos: 1.001.00  
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
Contratado: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS  
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0220/2021/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contrato de Gestão firmado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e o Instituto Boa Vista de Música – IBVM.

Valor: R\$ 1.557.340,00 (Um milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0025.2.075 / 04.122.0025.2.074

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 / 3.1.90.13.00 / 3.1.90.94.00 / 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00.

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula terceira contratual.

Contratado: Instituto Boa Vista de Música - IBVM.

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2021 –**  
**“CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA”**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como, nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Edital de Premiação “CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA” visando premiar o setor cultural do Município de Boa Vista, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021 Nota Técnica nº 44/2020, Nota Técnica nº 54/2020, Nota Técnica 57/2020 e Nota Técnica 28/2021 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Este Edital advém da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no qual discorre sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital de Premiação, a premiação por meio da seleção de projetos vinculados ao setor cultural, para os fins da manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais e, de manifestações culturais, no âmbito do município de Boa Vista, que visem a continuidade e a conservação de atividades artísticas culturais, nos termos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 e do Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021;

2.2. O Presente Edital de Premiação, pauta-se especificamente no inciso III, art. 2º da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e inciso III, art. 2º do Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, com vistas a viabilização dos recursos destinados ao setor cultural com apresentações culturais no evento “CALDEIRÃO CULTURAL”;

2.3. Em observância ao disposto no inciso III, art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020, a programação do evento CALDEIRÃO CULTURAL, apresentará atividades artísticas culturais inerente ao plano de ação do presente Edital;

2.4. Os conteúdos farão parte do evento CALDEIRÃO CULTURAL do Município de Boa Vista pertinentes a este Edital, e serão divulgados conforme cronograma, salvo no caso de haver prorrogação justificada.

**3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. PREMIAÇÃO “CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA”: Direcionada a formação do evento com apresentações culturais pertinentes a execução do plano de ação dos projetos premiados por meio deste Edital de premiação,

com vistas a ampla publicidade da viabilização dos recursos oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e como meio de continuidade, conservação e divulgação de projetos culturais locais e disponibilização de conteúdo artístico cultural à sociedade;

3.2. EVENTO “CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA”: evento executado pelo órgão gestor, destinado a realização das apresentações artísticas culturais do plano de ação, em retribuição as premiações deste Edital;

3.3. PROPONENTE: Pessoa física, jurídica ou espaços culturais inscritos no presente Edital, responsável pelo projeto apresentado ao órgão gestor, conforme as modalidades;

3.3.1. Entende-se por PESSOA FÍSICA: Maiores de 18 anos, capazes, brasileiras (natas ou naturalizadas) ou estrangeiros conforme subitem 4.2.2.;

3.3.2. Entende-se por PESSOA JURÍDICA: Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, tenham como natureza e atividade principal o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor cultural;

3.3.3. Entende-se por ESPAÇOS CULTURAIS: Aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme disposto no Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

3.4. ÓRGÃO GESTOR: Órgão ou entidade gestora dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e dos procedimentos adotados a sua viabilização junto ao setor cultural deste Município;

3.5. PROJETO: Apresentação da proposta nos moldes do (anexo II);

3.6. RETRIBUIÇÃO: Indicação de plano de ação a ser executado junto a formação do evento – “CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA”, conforme classificação, resultado final, convocação e programação.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural (MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) de forma individual/dupla, grupos artísticos ou espaços culturais com ou sem fins lucrativos, desde que, residentes ou com CNPJ inscrito no Município de Boa Vista há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses (autodeclaratório e/ou documental) e, que apresentem projetos autorais desenvolvidos ou a serem desenvolvidos na esfera deste Município;

4.2. As pessoas físicas a que se refere este edital, deverão ser:

4.2.1. Maiores de 18 anos, capazes, brasileiras (natas ou naturalizadas), residentes há no mínimo 12 (doze) meses no Município de Boa Vista (autodeclaratório para fins de comprovação do período mínimo estabelecido e documental para os fins de comprovação de residência no Município de Boa Vista) ou;

4.2.2. Estrangeiros, maiores de 18 anos, capazes, residentes há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses no Município de Boa Vista (autodeclaratório e documental para fins de comprovação do período mínimo estabelecido e documental para os fins de comprovação de residência no Município de Boa Vista);

4.2.3. Serão aceitos como documentos para os fins de comprovação de residência no Município de Boa Vista, os talões de Água e Luz onde conste como titular o próprio proponente, ou no caso do titular ser pessoa terceira, declaração de residência assinada pelo titular do documento comprobatório apresentado, acompanhada de seu RG e CPF;

4.2.4. Será aceito como documento para os fins de

comprovação do período mínimo de residência estabelecido, contrato de locação do imóvel em nome do residente estrangeiro (proponente) ou seu cônjuge (através de comprovação documental), ou, no caso da locação encontra-se em nome de pessoa terceira, declaração de locação (por este) e residência do proponente por período de no mínimo 12 meses, assinada pelo titular do documento comprobatório apresentado, acompanhada de seu RG e CPF;

**4.3. As pessoas jurídicas a que se refere este edital, deverão ser:**

**4.3.1. Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, tenham como natureza e atividade principal o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor cultural, desenvolvidas na esfera deste município pelo período mínimo de 24 meses;**

**4.4. Os espaços culturais a que se refere este Edital, deverão ser:**

**4.4.1. Coletivos Culturais inscritos e homologados em qualquer cadastro Municipal, Estadual ou Federal em conformidade com a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos que tenham como natureza e atividade principal o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor cultural, conforme descrito no Art. 8º, do Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.**

**“Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:**

**I - pontos e pontões de cultura;**

**II - teatros independentes;**

**III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;**

**IV - circos;**

**V - cineclubes;**

**VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;**

**VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;**

**VIII - bibliotecas comunitárias;**

**IX - espaços culturais em comunidades indígenas;**

**X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;**

**XI - comunidades quilombolas;**

**XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;**

**XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;**

**XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;**

**XV - livrarias, editoras e sebos;**

**XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;**

**XVII - estúdios de fotografia;**

**XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;**

**XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;**

**XX - galerias de arte e de fotografias;**

**XXI - feiras de arte e de artesanato;**

**XXII - espaços de apresentação musical;**

**XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;**

**XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares.”**

**4.5. As pessoas físicas, jurídicas ou espaços culturais a que se referem este Edital, necessariamente deverão atender aos requisitos objetivos trazidos pela Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas regulamentações posteriores.**

## **5. DAS VEDAÇÕES**

**5.1. Não poderão participar do processo de seleção**

**5.1.1. Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;**

**5.1.2. Estrangeiros em situação irregular no país;**

**5.1.3. Pessoas Físicas cujo possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção até o 2º grau e com servidores do Município de Boa Vista e da FETEC até o 2º grau;**

**5.1.4. Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção até o 2º grau e com servidores do Município de Boa Vista e da FETEC até o 2º grau;**

**5.1.5. Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais;**

**5.1.6. Membros da FETEC e da comissão de seleção deste Edital;**

**5.1.7. Proponentes que estejam inadimplentes ou que estejam em situação irregular junto a FETEC, União ou junto do Estado ou Município de seu domicílio;**

**5.1.8. Instituições públicas municipais, estaduais e federais;**

**5.1.9. Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (autodeclaratório conforme Anexo X).**

**5.2. Do projeto:**

**5.2.1. Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;**

**5.2.2. Que causem, ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;**

**5.2.3. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou outras drogas;**

**5.2.4. Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;**

**5.2.5. Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;**

**5.2.6. Que apresentem sexo explícito;**

**5.2.7. Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual/patrimonial;**

**5.2.8. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;**

**5.2.9. Que violem os direitos humanos;**

**5.2.10. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;**

5.3. É vedada a participação de uma mesma pessoa física ou jurídica, em mais de 01 (um) projeto como titular, e permitido a participação em até 3 (três) projetos como integrante.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão aceitos projetos de publicação de trabalhos acadêmicos;

**Parágrafo Segundo:** É vedado patrocínio, bem como, divulgação de terceiros nos projetos inscritos e em todas as etapas deste edital de premiação;

**Parágrafo Terceiro:** O prêmio não poderá ser destinado a cobrir despesas de projetos que já apresentem fontes de financiamento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que trata este Edital, será feita de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | MODALIDADE        | VAGAS | VALOR DA PREMIAÇÃO |
|------|-------------------|-------|--------------------|
| 1    | INDIVIDUAL/DUPLA  | 108   | R\$ 2.508,00       |
| 2    | GRUPOS ARTÍSTICOS | 100   | R\$ 5.000,00       |
| 3    | ESPAÇOS CULTURAIS | 20    | R\$ 15.000,00      |

**Parágrafo Único:** As inscrições serão preenchidas de acordo com o limite de vagas, e será de caráter classificatório conforme data e horário de inscrição, após o preenchimento de todas, as vagas que eventualmente surgirem ao final desta etapa, serão preenchidas por meio da lista de espera, na consequente ordem de classificação.

6.1.1. Referente às modalidades deste Edital, entende-se:

a) **INDIVIDUAL/DUPLA:** modalidade destinada a participação de 01 (um) único proponente ou participação de 01 (um) proponente e 01 (um) componente;

b) **GRUPOS ARTÍSTICOS:** modalidade destinada a participação acima de 03 (três) pessoas ou mais, ou seja, 01 (um) proponente e 02 (dois) componentes ou mais;

c) **ESPAÇOS CULTURAIS:** modalidade destinada a participação de Coletivos Culturais inscritos e homologados em qualquer cadastro Municipal, Estadual ou Federal em conformidade com a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos que tenham como natureza e atividade principal o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor cultural, conforme descrito no subitem 4.4.1;

6.2. As categorias de atividades culturais para fins desta Premiação a que se referem este Edital, são:

- a) Patrimônio Cultural;
- b) Cultura Popular;
- c) Artes Visuais;
- d) Artes Cênicas;
- e) Literatura;
- f) Música;
- g) Audiovisual;
- h) Economia Criativa.

6.2.1. Referente às categorias deste Edital, entende-se:

a) **Patrimônio Cultural:** Todas as criações materiais e imateriais significativas, passíveis de preservação (Cultura indígena, Cultura Afro-brasileira, monumentos, obras de arte, modos de vida, festas, comidas, danças, brincadeiras, palavras e expressões, saberes, fazeres e falares) valorizados por um determinado grupo social;

b) **Cultura Popular:** Artesanato, escola de samba, capoeira, quadrilha junina, costumes religiosos, tradições, imaginário popular e afins;

c) **Artes Visuais:** Artes plásticas, fotografia, escultura, cerâmica, artes gráficas, pintura, desenho, grafite e afins;

d) **Artes Cênicas:** Teatro, circo, dança e ópera;

e) **Literatura:** Artes da palavra (literatura, cordel,

lendas, mitos, dramaturgia), contação de histórias, editoração de livros, periódicos, atividades de leitura e afins;

f) **Música:** Cantor solo, dupla, Disc Jockey (DJ), trio ou quarteto, banda e compositores;

g) **Audiovisual:** Cinema, vídeo, multimídia, videoclipe, videoarte, web-art e afins;

h) **Economia Criativa:** Toda e qualquer atividade relacionada ou que participem da cadeia produtiva e criativa da arte e da cultura (artesanato, gastronomia, moda, técnicas e afins).

6.3. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, conforme cronograma deste Edital;

6.4. Os interessados deverão acessar o site [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br), baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminha-los mediante protocolo em ENVELOPE ÚNICO, contendo a documentação exigida conforme item 6.11., lacrado e identificado no seu exterior conforme 6.5.;

6.5. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo, no Setor de Protocolo da FETEC, cujo os projetos deverão estar devidamente envelopados, lacrados e identificados da seguinte maneira:

### a) DESTINATÁRIO:

**À COMISSÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2021 – “CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA”**  
**ENDEREÇO:** Avenida Glaycon de Paiva, 1171, São Vicente, CEP: 69.303-340 – BOA VISTA – RORAIMA – BRASIL  
**A/C DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.**

### b) REMETENTE:

**NOME COMPLETO DO PROPONENTE:**  
**TÍTULO DO PROJETO:**  
**TELEFONE DO PROPONENTE:**

6.6. Não serão aceitas inscrições de projetos que não forem apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas neste Edital;

6.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o recebimento da inscrição;

6.8. Não serão aceitos envelopes rasurados ou fora das especificações deste Edital;

6.9. Não serão realizados protocolos fora do período de inscrição;

6.10. Os interessados poderão inscrever-se para o processo seletivo a partir da publicação do instrumento convocatório publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, conforme cronograma de ações;

6.11. Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

#### 6.11.1. Para Pessoa Física:

a) Cópia Legível da Cédula de identidade ou qualquer documento comprobatório com foto (válido em todo território nacional);

b) Cópia Legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Ficha de Inscrição (anexo I);

d) Formulário de apresentação do Projeto (anexo II), devidamente preenchido;

e) Plano de Ação do projeto premiado (Anexo III);

f) Cópia Legível e atualizada de 01 (um) comprovante de endereço ou declaração de endereço (anexo IV);

g) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada – pessoa física (Anexo V);

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

i) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br);

j) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.boavista.saatri.com.br](http://www.boavista.saatri.com.br);

k) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/);

l) Cópia Legível dos dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta);

m) Termo de autorização de uso de Imagem - Pessoa Física (Anexo VII);

n) Declaração de Não Vínculo com a administração pública (Anexo IX);

**Parágrafo Primeiro:** Nos casos de proponentes estrangeiros, deverá ser apresentado documento de identificação civil (equivalente), emitido por órgão Brasileiro Competente nos termos da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, CPF e as demais documentações previstas no subitem 4.2.4. (para os fins de comprovação de residência no Município de Boa Vista e para fins de comprovação do período mínimo estabelecido);

**Parágrafo Segundo:** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

#### 6.11.2. Para Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;  
b) Cópia Legível do RG e CPF do representante legal;

c) Ficha de Inscrição (Anexo I);  
d) Formulário de apresentação do Projeto (anexo II), devidamente preenchido;

e) Plano de Ação do projeto premiado (Anexo III);  
f) Cópia Legível e atualizada de 01 (um) comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;

g) Cópia Legível dos dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta);

h) Requerimento de Empresário ou Contrato Social, Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, bem como suas alterações contratuais;

i) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada – pessoa jurídica (Anexo VI);

j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

k) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br);

l) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.boavista.saatri.com.br](http://www.boavista.saatri.com.br);

m) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp);

n) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/);

o) Termo de autorização de uso de imagem - pessoa jurídica (Anexo VIII);

#### 6.11.3. Para Espaços Culturais:

a) Cópia do comprovante de Inscrição e sua respectiva Homologação, como Coletivo Cultural em pelo menos um dos seguintes cadastros em conformidade com a Lei Nº14.017, de 29 de junho de 2020;

b) Cópia Legível da Cédula de identidade ou qualquer documento comprobatório com foto (válido em todo território nacional);

c) Cópia Legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Ficha de Inscrição (anexo I);

e) Formulário de apresentação do Projeto (anexo II), devidamente preenchido;

f) Plano de Ação do projeto premiado (Anexo III);

g) Cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;

h) Declaração de veracidade das informações pres-

tadas e documentação apresentada – pessoa física (Anexo V);

i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

j) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br);

k) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.boavista.saatri.com.br](http://www.boavista.saatri.com.br);

l) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/);

m) Cópia Legível dos dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta);

n) Termo de autorização de uso de Imagem - Pessoa Física (Anexo VII);

o) Declaração de que não possui vínculo com a administração pública (Anexo IX);

p) Declaração de que não é mantido por instituições (Anexo X);

#### 6.12. Da forma de apresentação dos documentos:

**6.12.1. O Envelope** deverá estar lacrado e todos os Documentos, Formulários e Declarações apresentados no ato da inscrição são condição à habilitação e, deverão estar obrigatoriamente organizados conforme se apresentam no subitem

##### 6.11.1. (Pessoa Física), 6.11.2. (Pessoa Jurídica) ou

##### 6.11.3 (Espaços Culturais);

**6.12.2. Todos os Formulários e Declarações** deverão ser obrigatoriamente digitados e assinados;

**6.12.3. Todos os documentos originais** apresentados na proposta não serão devolvidos;

**6.12.4. A inobservância dos itens anteriores** ou a entrega em desconformidade com os termos deste edital, inabilitará o projeto.

**6.12.5. No caso de o projeto implicar em cessão de Direitos Autorais** (desde que parcial), deverá ser apresentado a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos.

**6.12.6. No caso de serem previstos difusão do produto cultural** através de meios que impliquem o pagamento de direitos, como por exemplo gravação fonográfica, vídeo, transmissão pelo rádio e televisão, deverão ser apresentados termos de autorização e demais documentos que provem a concordância dos implicados em tais registros.

**Parágrafo Único:** O envelope deverá estar identificado externamente conforme item 6.5.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO / HABILITAÇÃO

**7.1. A habilitação** compreende: triagem, de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de verificação se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital e será realizada pela Comissão deste Edital, nomeada pelo Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme publicação em Diário Oficial do Município;

**7.2. No caso de desacordo com qualquer termo** deste Edital, o proponente será inabilitado e eliminado do processo seletivo;

**7.3. A inabilitação e a consequente eliminação**, sempre serão necessariamente circunstanciadas;

**7.4. Esta etapa** será realizada por uma Comissão nomeada pelo Presidente da FETEC;

**7.5. Esta etapa** terá o prazo em conformidade com o

cronograma de ação deste Edital;

7.6. A lista das propostas habilitadas e inhabilitadas será divulgada no Diário Oficial do Município de Boa Vista;

7.7. Os recursos referentes à inhabilitação da inscrição, deverão ser protocolados na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC (Endereço: Avenida Glaycon de Paiva, 1171, São Vicente, CEP: 69.303-340, Boa Vista/RR), no prazo indicado no cronograma de ações, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

7.8. Os recursos desta etapa, apenas poderão versar dos motivos apontados à inhabilitação e eliminação do proponente;

7.9. Os recursos serão julgados e homologados pela Comissão, conforme cronograma de ação;

7.10. Serão considerados habilitados os proponentes inscritos que apresentarem os documentos enumerados nos subitens 6.11.1. (Pessoa Física), 6.11.2. (Pessoa Jurídica) ou 6.11.3 (Espaços Culturais);

7.11. Após análise, o resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações;

7.12. Passada todas as etapas de recurso e julgamento, os proponentes inhabilitados ficarão automaticamente e oficialmente eliminados.

7.13. A comissão será composta por 03 (três) servidores da FETEC da Superintendência de Cultura;

**Parágrafo único:** Se necessário, o prazo previsto no cronograma de ação referente a este item, poderá ser prorrogado, a fim de que haja tempo suficiente para uma avaliação criteriosa e responsável dos pedidos de reconsideração.

## 8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Para execução da retribuição e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, o proponente classificado deverá comparecer junto à Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, munido de documentação original descritas no item 6, conforme cronograma de ação;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Em retribuição a premiação, o proponente vincula-se a execução de atividade artística cultural (plano de ação), junto ao evento CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA, com vistas a ampla publicidade da viabilização dos recursos oriundos da Lei n.º 14.017 de 29 de junho de 2020, e como meio de continuidade, conservação e divulgação de projetos culturais locais e disponibilização de conteúdo artístico cultural à sociedade;

9.2. O plano de ação deverá ser delineado exclusivamente ao cumprimento da retribuição deste Edital, nos moldes por ele estabelecido, ainda que o projeto apresentado aborde conteúdo já desenvolvido pelo proponente;

9.3. A RETRIBUIÇÃO deverá ser executada no evento CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA, antes da etapa de pagamento, conforme categoria escolhida;

9.4. Para RETRIBUIÇÃO deste edital recomenda-se as seguintes formas de apresentações de projetos:

- a) APRESENTAÇÃO CULTURAL: Com o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos;
- b) OFICINA: Com o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo 30 (trinta) minutos;
- c) EXPOSIÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS: Com o prazo de exibição em comum acordo com a FETEC, desde que não ultrapasse a agenda programada para realização da retribuição;
- d) EXIBIÇÃO DE FILMES DE CURTA METRAGEM: Com o tempo mínimo de 10 (dez) minutos e máximo 30 (trinta)

minutos;

e) PERFORMANCE: Com o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos;

**Parágrafo Único:** As retribuições que necessitarem de um tempo além do previsto, deverão estar de comum acordo com a FETEC, até a data limite para o prazo da retribuição;

9.5. O proponente vincula-se a cumprir integralmente o plano de ação (retribuição) do projeto premiado;

9.6. Todo e qualquer projeto deverá apresentar classificação livre;

9.7. A retribuição deverá ser realizada integralmente conforme cronograma publicado após o resultado final da premiação, salvo disposição de prorrogação deste prazo;

9.8. O prazo estabelecido para a retribuição descrito no item acima, poderá ser prorrogado por decisão do Presidente da FETEC, considerando interesse público ou por qualquer outra motivação para benefício coletivo dos participantes deste Edital, neste último caso, desde que não exceda 60 dias;

9.9. A retribuição poderá utilizar 01 (um) ou mais meios de comunicação para divulgação, a fim de promover acesso à produção e ao registro dos conteúdos culturais;

9.10. O cumprimento da retribuição será atestado pela comissão deste Edital, conforme disposição contida no parágrafo terceiro do art. 9º do Decreto n.º 10.464 de 17 de agosto de 2020;

9.11. A retribuição que trata este Edital, deverá ocorrer necessariamente no Município de Boa Vista, cabendo ao proponente apresentar no seu plano de ação, as respectivas ações que serão executadas;

9.12. A formação do evento CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA voltado a execução dos projetos habilitados por meio deste Edital, será organizada pela FETEC, conforme cronograma de ação a ser publicado após o resultado final;

9.13. As retribuições deverão ser necessariamente relacionadas ao projeto apresentado ou a atividade cultural cujo deu-se a classificação.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária em conta corrente ou poupança no caso de proponente Pessoa Física ou conta corrente no caso de proponente Pessoa Jurídica, conforme cronograma de ação, a ser publicado e homologado após a execução e comprovação da contrapartida;

10.2. Para recebimento da premiação o proponente deverá apresentar de forma presencial, junto à FETEC, conforme cronograma de ação, as seguintes documentações:

### 10.2.1. Pessoa Física ou Coletivos Culturais:

- a) Comprovação dos Dados bancários;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, válida;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

**Parágrafo único:** No caso da alínea a), apenas será necessário caso haja atualização ou modificação das informações apresentadas no ato da inscrição, das alíneas b) a e), apenas será necessário a atualização das certidões cuja validade já se encontram expiradas.

### 10.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Comprovação dos Dados bancários;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, válida;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida;

**Parágrafo único:** No caso da alínea a), apenas será necessário caso haja atualização ou modificação das informações apresentadas no ato da inscrição, das alíneas b) a f), apenas será necessário a atualização das certidões cuja validade já se encontram expiradas;

**10.3.** O valor pago será integral e isento de tributação, juntamente com o rateio remanescente caso exista;

**10.4.** Não serão efetuados depósitos para Pessoas Jurídicas em conta poupança ou conta conjunta;

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa o proponente e/ou integrante que:

**11.1.1.** Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em conformidade com o Edital;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Falhar ou fraudar na execução da retribuição;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** Não manter a proposta;

**11.1.7.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.

**11.2.** O proponente que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o órgão gestor;

**11.2.2.** Eliminação do projeto;

**11.3.** O inadimplemento, não cumprimento da retribuição a que se vincula o beneficiário deste Edital de premiação Nº 000/2021 – “CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA”, sujeita-se a desclassificação, não tendo direito ao recebimento da premiação, em conformidade com a análise circunstanciada da comissão deste Edital, garantida em todos os casos, a prévia ampla defesa e o contraditório, nos moldes do inciso VII do art. 9º do Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 e art. 2º caput, do Decreto 9784 de 29 de janeiro de 1999.

**11.4.** Não serão aceitas retribuição (objeto) que forem julgadas pela comissão, como execução parcial;

## 12. DOS PRAZOS

**12.1.** Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda dos mesmos, independentemente da modalidade, conforme cronograma de ação abaixo:

| CRONOGRAMA DE AÇÃO |                                             |                                                                                                 |
|--------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM               | AÇÃO                                        | DATA                                                                                            |
| 1                  | PUBLICAÇÃO DO EDITAL                        | 11/11/2021                                                                                      |
| 2                  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL             | 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do edital                       |
| 3                  | PERÍODO DE INSCRIÇÃO                        | 17/11/2021 a 24/11/2021                                                                         |
| 4                  | HABILITAÇÃO DOS PROJETOS                    | 17/11/2021 a 25/11/2021                                                                         |
| 5                  | RESULTADO PRELIMINAR                        | 29/11/2021                                                                                      |
| 6                  | PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS         | 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do resultado preliminar         |
| 7                  | PRAZO PARA ANÁLISE DE RECURSOS              | Até o 1º dia útil, a contar do dia útil subsequente do prazo final de apresentação dos recursos |
| 8                  | RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS | 06/12/2021                                                                                      |

|    |                                                    |                 |
|----|----------------------------------------------------|-----------------|
| 9  | ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO                 | 07 a 10/12/2021 |
| 10 | EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA                          | 13 a 19/12/2021 |
| 11 | PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS | 21/12/2021      |
| 12 | PRAZO PARA REPESSO DO RECURSO                      | 22 a 30/12/2021 |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Fica definido como ação emergencial ao inciso III da Lei n.º 14.017 de 29 de junho 2020, o presente Edital de premiação, devendo ser observado pelos demais entes federativos dentro de suas competências, as disposições do inciso III e parágrafo segundo do artigo 2º do Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020;

**13.2.** A FETEC não se responsabilizará pelas licenças, materiais, equipamentos, contratações, custos, encargos referentes ao desenvolvimento do plano de ação de retribuição do projeto classificado e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no desenvolvimento da agenda cultural (tais como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de Prefeituras, SBAT, ECAD, entre outras) sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.

**13.3.** O presente Edital terá vigência de 50 dias;

**13.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a comissão julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis;

**13.5.** A inscrição neste Edital Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**13.6.** As documentações bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo, não sendo permitida a substituição, complementação ou preenchimento das mesmas após serem enviadas/protocolada a esta Fundação;

**13.7.** Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas;

**13.8.** A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a Seleção/Classificação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial;

**13.9.** Ante o resultado final deste Concurso, após o processo de classificação, em obediência ao parágrafo primeiro do art. 9º do Decreto n.º 10.464 de 17 de agosto de 2020, poderá haver reclassificação do proponente que estiver em situação de concentração de recursos, onde a sua posição passará a ser a última, oportunizando a subsequente classificação;

**13.10.** A FETEC obriga-se:

**13.10.1.** Conduzir todo o procedimento observados os princípios da moralidade e da impessoalidade;

**13.10.2.** Zelar pela Boa fé administrativa;

**13.10.3.** Nomear Fiscal à condução dos atos administrativos (em número mínimo de 02);

**13.10.4.** Respeitar o contraditório e a ampla defesa;

**13.10.5.** Adotar os meios necessários a recomposição de danos;

**13.10.6.** Prestar contas nos moldes da legislação;

**13.10.7.** Cumprir os prazos deste Edital;

**13.11.** As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão à conta da Dotação orçamentária nº 13.392.0026.2.076; Elemento de Despesa 3.3.90.31.00; Fon-

te do Recurso 1.510.00 no valor estimado R\$ 1.070.868,21 (Um milhão, setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e regulamentações posteriores.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nomeada deste Edital.

#### 14. REFERÊNCIA

- Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc): <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>;
- Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14150.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14150.htm)
- Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.464-de-17-de-agosto-de-2020-272747985>;
- Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10489.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10489.htm);
- Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.751-de-22-de-julho-de-2021-333759988>
- Nota técnica nº 44/2020 – Confederação Nacional dos Municípios (CNM): <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14672>;
- Nota técnica nº 54/2020 – Confederação Nacional dos Municípios (CNM): <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14730>;
- Nota Técnica nº 57/2020 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM): <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14743>.
- Nota Técnica nº 28/2021 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM): [https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT\\_28.2021\\_Lei-Aldir-Blanc-execucao-recursos-2021.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT_28.2021_Lei-Aldir-Blanc-execucao-recursos-2021.pdf)

#### 15. DOS ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Formulário de Apresentação do Projeto (pessoa física ou pessoa jurídica);
- Anexo III – Plano de Ação do Premiado.
- Anexo IV – Declaração de endereço;
- Anexo V – Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada - pessoa física;
- Anexo VI – Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada - pessoa jurídica;
- Anexo VII – Termo de autorização de uso de imagem - pessoa física;
- Anexo VIII – Termo de autorização de uso de imagem - pessoa jurídica;
- Anexo IX – Declaração de não vínculo com a administração pública – pessoa física;
- Anexo X – Declaração que não é mantido por instituições;
- Anexo XI – Minuta do Termo de Compromisso;
- Anexo XII – Formulário para apresentação de Recurso;
- Anexo XIII – Termo de desistência ou impossibilidade;

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2021.

Daniel Soares Lima  
Presidente da Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**MODALIDADE: MARQUE UM "X" NA MODALIDADE QUE DESEJA PARTICIPAR:**

( ) INDIVIDUAL/DUPLA

( ) GRUPOS ARTÍSTICOS  
( ) ESPAÇOS CULTURAIS

**CATEGORIAS: MARQUE UM "X" NA CATEGORIA QUE DESEJA PARTICIPAR:**

( ) PATRIMÔNIO CULTURAL  
( ) CULTURA POPULAR  
( ) ARTES VISUAIS  
( ) ARTES CÊNICAS:  
( ) LITERATURA  
( ) MÚSICA  
( ) AUDIOVISUAL  
( ) ECONOMIA CRIATIVA

#### DADOS DO PROPONENTE

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_  
Nome completo do Proponente: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### EM CASO DE PESSOA JURÍDICA PREENCHER ESTE CAMPO

Nome da Empresa/Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

#### EM CASO DE COLETIVO CULTURAL PREENCHER ESTE CAMPO

Nome do Coletivo Cultural: \_\_\_\_\_  
Nome da instituição do cadastro: \_\_\_\_\_  
Nº da Inscrição do Coletivo Cultural: \_\_\_\_\_  
Data da Homologação: \_\_\_\_\_ Nº da Homologação: \_\_\_\_\_

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente (Representante Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

**PROponente Cultural do Projeto: (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA OU ESPAÇOS CULTURAIS)**

##### 1 – TÍTULO DO PROJETO

##### 2 – ÁREA CULTURAL DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO (conforme item 4.2.)

##### 3 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Breve resumo)

##### 4 – OBJETIVOS (Descrever a que o projeto se destina)

##### 5 – JUSTIFICATIVA (Justificar a importância da realização do projeto)

##### 6 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (Especificar as localidades de apresentação e/ou distribuição do produto cultural)

##### 11 – FICHA TÉCNICA E ARTÍSTICA DO PROJETO (A ficha técnica em projetos culturais deve relacionar os principais profissionais que participam das atividades do projeto)

##### 12 – PORTIFÓLIO DO PROPONENTE (O portfólio serve para apresentar seus trabalhos e destacar o que você fez)

##### 13 – PORTIFÓLIO DOS MEMBROS DO PROJETO (nos

casos exigidos por esse Edital)

14 – ANEXOS (nos casos exigidos por esse Edital)

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente (Representante Legal)

(OBS: Os textos que se encontram entre parênteses, tem caráter explicativo, e deverá ser apagado no desenvolvimento do projeto).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### ANEXO III

#### PLANO DE AÇÃO

(INDICAR AS AÇÕES E AS ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS PARA A PLENA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, ATINGINDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS. EXPLICAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ARTÍSTICAS RESULTANTE DO PROJETO).

Por quem? (Nome da pessoa física ou pessoa jurídica responsável pela ação).

Nome do Projeto (Nome utilizado no Anexo II).

O que será feito? (Comece com uma descrição muito clara e sucinta do que deve ser feito).

Como? (Descreva como a ação deverá ser realizada e padrões a serem seguidos).

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente (Representante Legal)

(OBS: Os textos que se encontram entre parênteses, tem caráter explicativo, e deverão ser apagados.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (titular do comprovante), portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO que \_\_\_\_\_ (proponente) que mantém residência no endereço citado acima, e cumpre o requisito de período mínimo exigido por este Edital. E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo a presente (Anexo RG e CPF do titular declarante).

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura (do titular declarante)

\* PARA TODOS OS CASOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMBOPRATÓRIOS EXIGIDOS NO ITEM 5. PARA OS FINS QUE SE DESTINA ESTA DECLARAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTA-

### DAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA – PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao EDITAL Nº 000/2021 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA – PESSOA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ representante do \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao EDITAL Nº 000/2021 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente (Representante Legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### ANEXO VII

#### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, AUTORIZO o município através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista a fazer uso de minha imagem em fotos ou filme e live. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### ANEXO VIII

#### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - PESSOA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_

representante do \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Município através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista a fazer uso de minha imagem em fotos ou filme e live. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente (Representante Legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### ANEXO IX

##### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que não possuo qualquer vínculo direto ou indireto com a administração PÚBLICA, em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### ANEXO X

##### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É MANTIDO POR INSTITUIÇÕES – ESPAÇOS CULTURAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, representante do \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que não recebo qualquer recurso e não sou mantido por nenhuma instituição integrante do sistema "S", instituição pública ou instituição privada.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente (Representante Legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### ANEXO XI

##### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_.**  
**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, E**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Boa Vista/RR, à Avenida Gláycen de Paiva, 1171, São Vicente, CEP: 69.303-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.916/0001-

28, neste ato representado por seu Presidente Sr. DANIEL SOARES LIMA, brasileiro, Casado, portador do R.G. nº 151.720.4 SSP/DF e C.PF 724.834.661-68, residente e domiciliado à rua Ji Paraná, n. 298, bairro Paraviana, e \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, ou (QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A DEVIDA REPRESENTAÇÃO LEGAL) doravante denominado PREMIADO, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, Nota Técnica nº 44/2020, Nota Técnica nº 54/2020 e, Nota Técnica 57/2020 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e no Edital nº \_\_\_\_\_, além das cláusulas que se seguem e o substanciam:

##### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a realização do projeto \_\_\_\_\_, atendendo ao edital de premiação Nº 000 – "CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA", de acordo com o plano de ação.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC**

Para fins de concretizar o presente termo, caberá a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC:

- Repassar ao premiado a importância de R\$..... correspondente à premiação da área cultural do projeto;
- Fiscalizar o desenvolvimento do projeto (plano de ação e todo e qualquer ato inerente);
- Conduzir todo o procedimento observados os princípios da moralidade e da impessoalidade;
- Zelar pela Boa fé administrativa;
- Respeitar o contraditório e a ampla defesa;
- Adotar os meios necessários a recomposição de danos;

g) Prestar contas nos moldes da legislação;  
Subcláusula Única: A Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer na realização do projeto.

##### CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

Caberá ao premiado:

- Executar integralmente o projeto cultural (plano de ação e todo e qualquer ato inerente), conforme retribuição, e da forma como foi aprovado no Edital Nº 000 – CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA, pela comissão.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- A responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- Manter-se durante todo o desenvolvimento deste termo, a situação regular perante as fazendas federal, estadual e municipal, junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e as Contribuições Previdenciárias.
- Fornecer fotos e releases para divulgação;
- Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto (plano de ação e todo e qualquer ato inerente);
- Cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC;
- Apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto (plano de ação e todo e qualquer ato inerente).

##### CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de XXX dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, e a exclusivo interesse da administração.

##### CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação orçamentária nº 00000000000000000000000000000000 – Em conformidade com

o disposto no inciso III da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em parcela única, depositados em até 30 dias da assinatura do contrato, mediante indicação do nome do Banco, número de agência e conta corrente, específica para o projeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O inadimplemento, não cumprimento da retribuição a que se vincula o beneficiário do Edital "CALDEIRÃO CULTURAL DE BOA VISTA", sujeita-se a recomposição do dano no valor integral da premiação percebida, após análise circunstanciada da comissão de avaliação, garantida em todos os casos, a prévia ampla defesa e o contraditório, nos moldes do inciso VII do art. 9º do Decreto 10. 464 de 17 de agosto de 2020 e art. 2º caput, do Decreto 9784 de 29 de janeiro de 1999.

Os casos de não cumprimento, serão apurados pela comissão de avaliação em processo administrativo próprio, com autuação própria, que ao final, ficarão apensos ao procedimento deste Edital;

Não serão aceitas retribuição (objeto) que forem julgadas pela comissão de avaliação, como execução parcial;

No caso de julgado a retribuição como execução parcial, antes de declarada a inexecução, será dado prazo de 03 (três) dias ao premiado beneficiário do recurso, para que execute sua retribuição de forma total;

O procedimento de apuração terá rito sumaríssimo, e os prazos do rito elegido estarão definidos junto ao cronograma a ser publicado após o resultado final.

#### CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, após a devida apuração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Os partícipes elegem o foro da comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Daniel Soares Lima  
Presidente da Fundação de Educação Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

\_\_\_\_\_  
Nome do premiado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do premiado  
CNPJ:

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### ANEXO XII

#### MODELO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de sua proposta no Processo Seletivo, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos:

I – DOS MOTIVOS: (expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão aprecie os motivos da discordância em relação à deci-

são e emita nova decisão.

É o que se quer.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(OBS: Os textos que se encontram entre parênteses, tem caráter explicativo, e deverão ser apagado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5477, do dia 01 de Outubro de 2021, foi publicado o Regulamento Geral do Projeto Compete Boa Vista.

Onde se lê: (...)

#### CAPITULO VI

#### DAS MODALIDADES

Art. 14. As modalidades desportivas que constarão no Compete Boa Vista serão as seguintes:

- Atletismo;
- Basquete 3 x 3;
- Beach Tênis;
- Boa Vista Challenger;
- Mountain Bike;
- Copa Boa Vista de Futsal;
- Futebol Americano;
- Futebol de Campo Sub-15;
- Futebol Society Sub-11;
- Maratona Aquática;
- Natação;
- Tênis de Quadra;
- Vôlei de Praia; e
- Xadrez;

Parágrafo Único - Para cada modalidade haverá um Regulamento Específico da competição;

#### PREMIAÇÃO TOTAL

| COMPETIÇÃO                               | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------|---------------|
| COPA BOA VISTA DE ATLETISMO              | R\$ 6.000,00  |
| COPA BOA VISTA DE BASQUETE 3 X 3         | R\$ 2.400,00  |
| COPA BOA VISTA DE BEACH TÊNIS            | R\$ 5.000,00  |
| BOA VISTA CHALLENGER GAMES               | R\$ 5.000,00  |
| COPA BOA VISTA DE MOUNTAIN BIKE          | R\$ 6.000,00  |
| COPA BOA VISTA DE FUTSAL                 | R\$ 37.200,00 |
| COPA BOA VISTA DE FUTEBOL SUB-15         | R\$ 7.500,00  |
| COPA BOA VISTA DE FUTEBOL SOCIETY SUB-11 | R\$ 7.500,00  |
| COPA BOA VISTA DE FUTEBOL AMERICANO      | R\$ 3.600,00  |
| COPA BOA VISTA DE MARATONA AQUÁTICA      | R\$ 6.400,00  |
| COPA BOA VISTA DE NATAÇÃO                | R\$ 18.000,00 |
| COPA BOA VISTA DE OPEN DE TÊNIS          | R\$ 5.000,00  |
| CIRCUITO BOA VISTA DE VÔLEI DE PRAIA     | R\$ 14.000,00 |
| COPA BOA VISTA DE XADREZ                 | R\$ 2.000,00  |

\* As distribuições das premiações serão definidas em regulamento específico da modalidade.

Leia se:

#### CAPITULO VI

**DAS MODALIDADES**

Art. 14. As modalidades desportivas que constarão no Compete Boa Vista serão as seguintes:

- Basquete 3 x 3;
- Beach Tênis;
- Boa Vista Challenger;
- Mountain Bike;
- Copa Boa Vista de Futsal;
- Futebol Americano;
- Futebol de Campo Sub-15;
- Futebol Society Sub-11;
- Maratona Aquática;
- Natação;
- Tênis de Quadra;
- Vôlei de Praia; e
- Xadrez;

Parágrafo Único - Para cada modalidade haverá um Regulamento Específico da competição;

**PREMIAÇÃO TOTAL**

| COMPETIÇÃO                               | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------|---------------|
| COPA BOA VISTA DE BASQUETE 3 X 3         | R\$ 2.400,00  |
| COPA BOA VISTA DE BEACH TÊNIS            | R\$ 5.000,00  |
| BOA VISTA CHALLENGER GAMES               | R\$ 5.000,00  |
| COPA BOA VISTA DE MOUNTAIN BIKE          | R\$ 2.000,00  |
| COPA BOA VISTA DE FUTSAL                 | R\$ 37.200,00 |
| COPA BOA VISTA DE FUTEBOL SUB-15         | R\$ 8.800,00  |
| COPA BOA VISTA DE FUTEBOL SOCIETY SUB-11 | R\$ 8.800,00  |
| COPA BOA VISTA DE FUTEBOL AMERICANO      | R\$ 3.600,00  |
| COPA BOA VISTA DE MARATONA AQUÁTICA      | R\$ 6.400,00  |
| COPA BOA VISTA DE NATAÇÃO                | R\$ 18.000,00 |
| COPA BOA VISTA DE OPEN DE TÊNIS          | R\$ 6.000,00  |
| CIRCUITO BOA VISTA DE VÔLEI DE PRAIA     | R\$ 9.800,00  |
| COPA BOA VISTA DE XADREZ                 | R\$ 8.000,00  |

\* As distribuições das premiações serão definidas em regulamento específico da modalidade.

Boa Vista – RR, 04 de Novembro de 2021.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 755/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gqb. do Ver. Ilderson Pereira a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 755/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

| NOME                              | CARGO                            | CÓD   |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------|
| MARCIA CAROLINA DE OLIVEIRA TELES | SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR | SEP-3 |

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 868/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar o servidor Heber Augusto Prill Lima – Auxiliar Técnico Legislativo- CMBV, para fiscalizar o Processo nº 144/2020 – VOL. III, referente a eventual Aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto a servidora Uilma Vidal de Moura – Técnico Legislativo - CMBV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 869/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar a pedido a Senhora Ligia Patrícia Sousa Araújo, do cargo em Comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 870/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Idázio Chagas de Lima, à cidade de Brasília – DF, com saída dia 22/11 e retorno dia 27/11/2021, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Leis Modernas que beneficiam o Município – Exemplos práticos e guia de atualização da Lei Orgânica Municipal.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 871/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Edu Lopes da Silva – Assistente Parlamentar APN-1, à cidade de Brasília – DF, com saída dia 22/11 e retorno dia 27/11/2021, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Leis Modernas que beneficiam o Município – Exemplos práticos e guia de atualização da Lei Orgânica Municipal.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 872/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Vanessa Campos Galvão, à cidade de Brasília – DF, com saída dia 22/11 e retorno dia 27/11/2021, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Leis Modernas que beneficiam o Município – Exemplos práticos e guia de atualização da Lei Orgânica Municipal.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 873/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Cibelle Mota Leitão Pereira – matrícula 14454, no cargo de Controladora Geral – GNE - 300, pelo período de 08 a 12/11/2021, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 878/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Gildean dos Santos Souza, à cidade de São Paulo – SP, com saída dia 15/11 e retorno dia 20/11/2021, para participar do curso de “Controle Interno no Município”.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 879/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

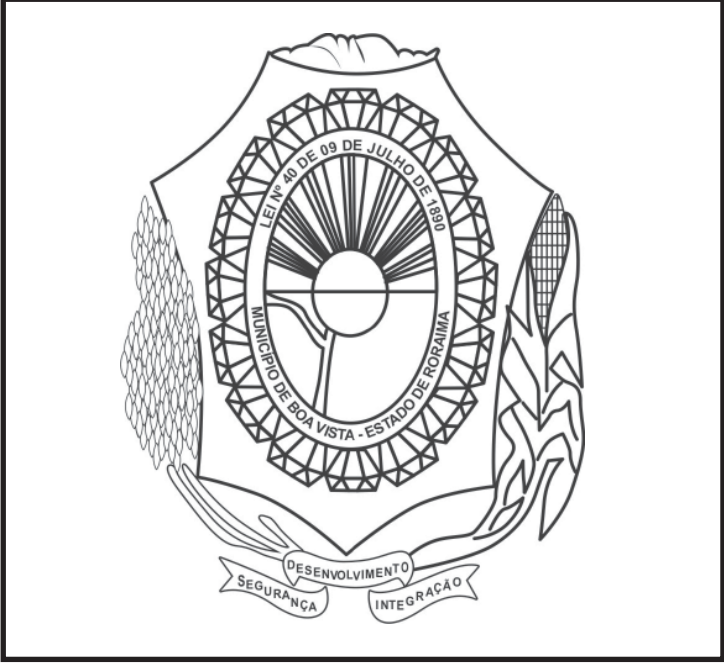
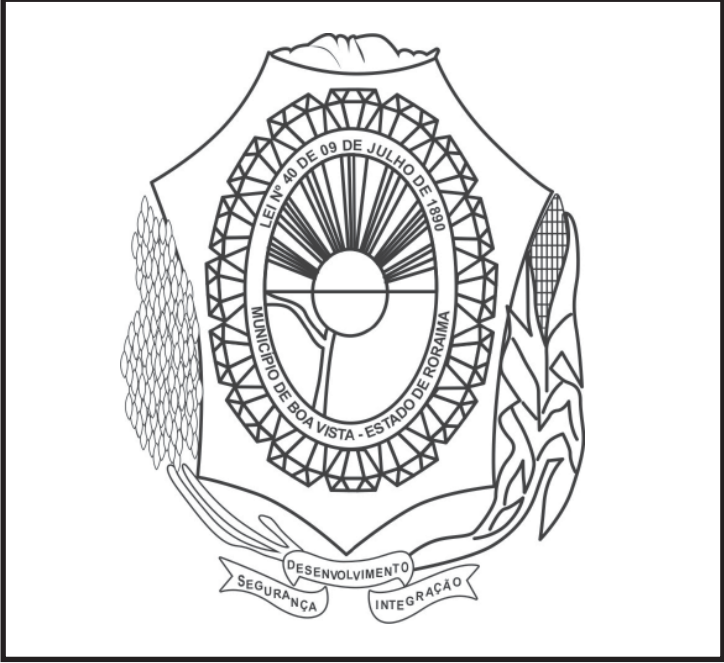
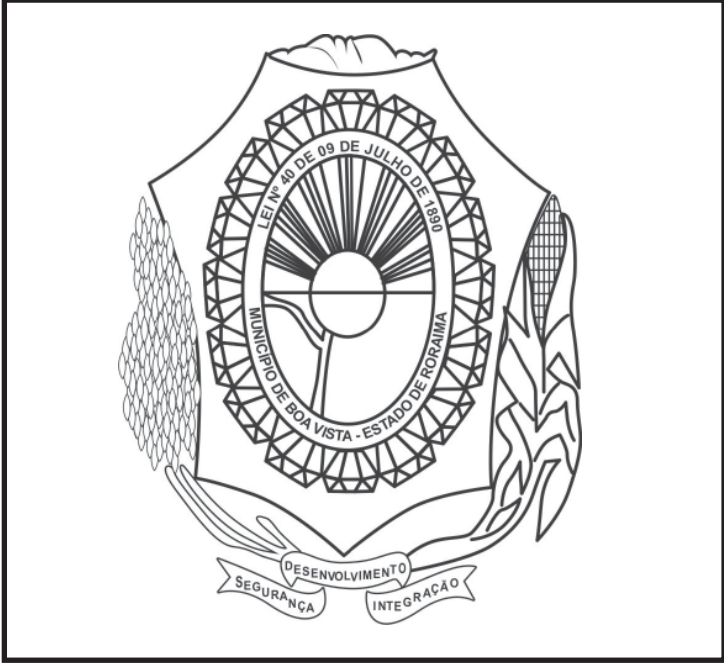
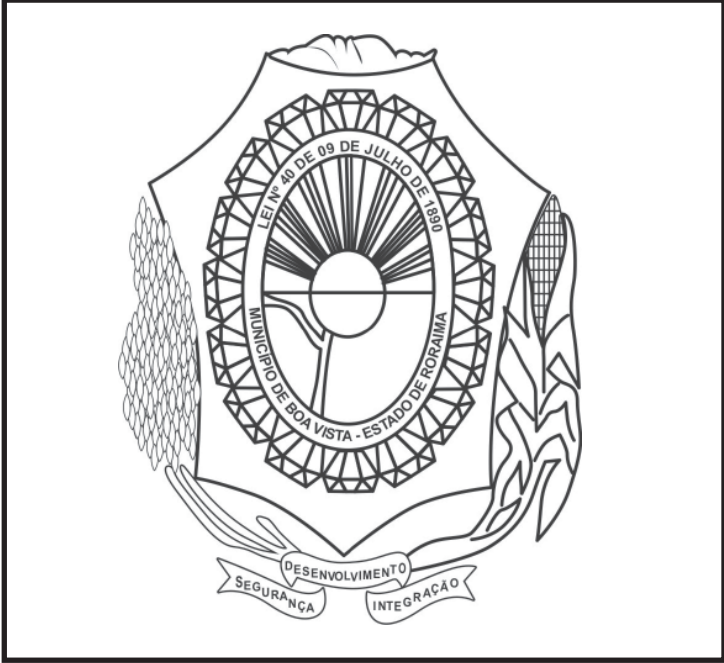
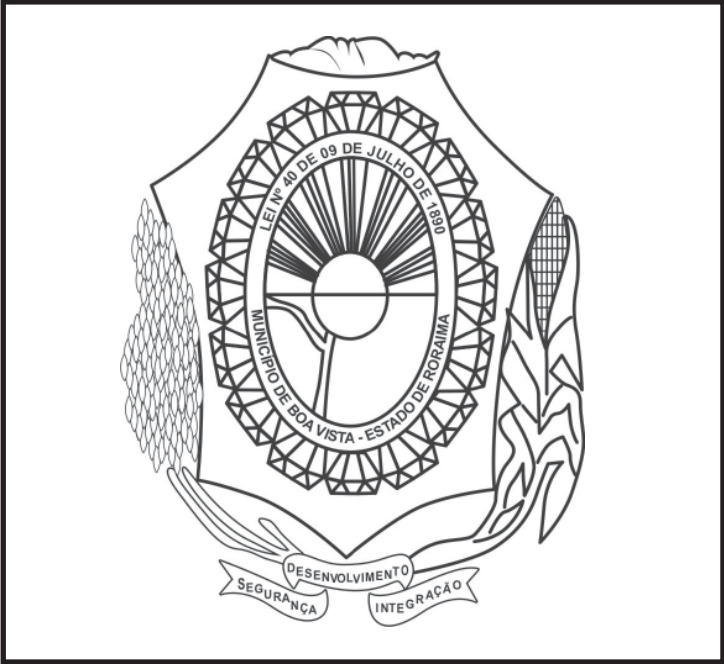
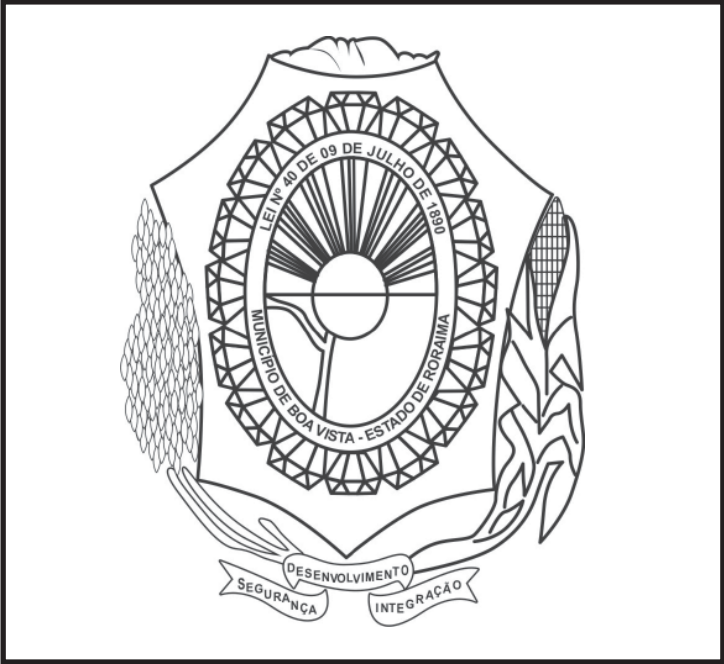
**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Elielson Sousa dos Reis, à cidade de São Paulo – SP, com saída dia 15/11 e retorno dia 20/11/2021, para participar do curso de “Controle Interno no Município”.**

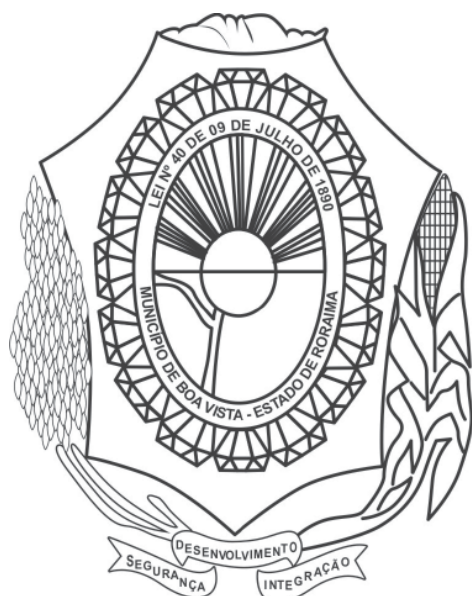
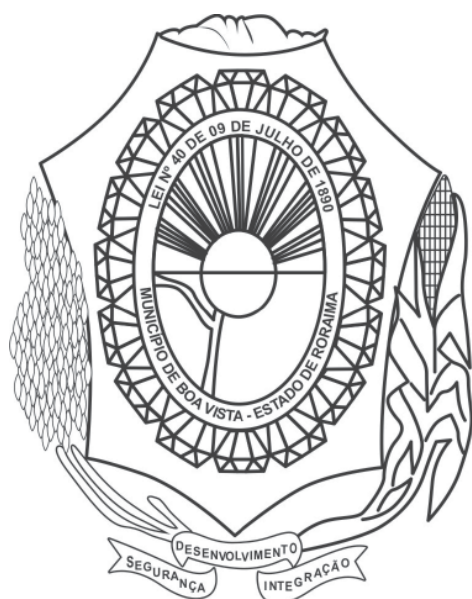
**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

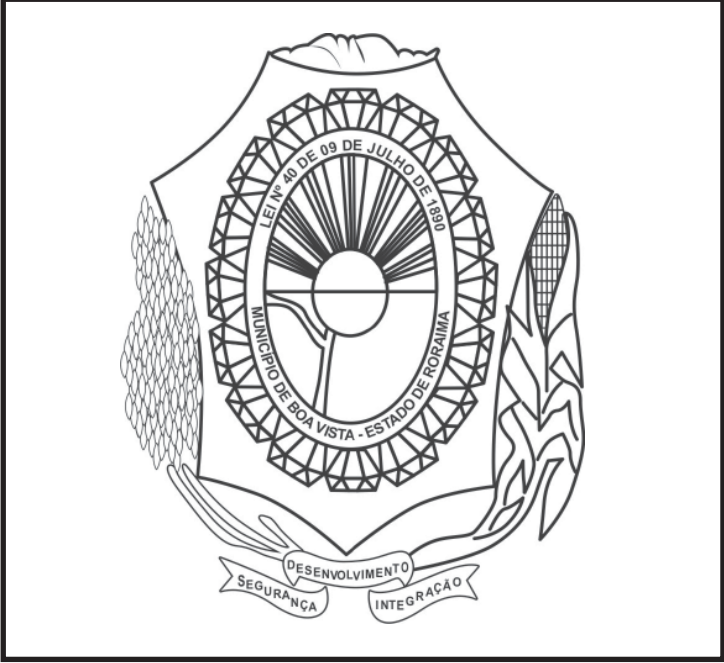
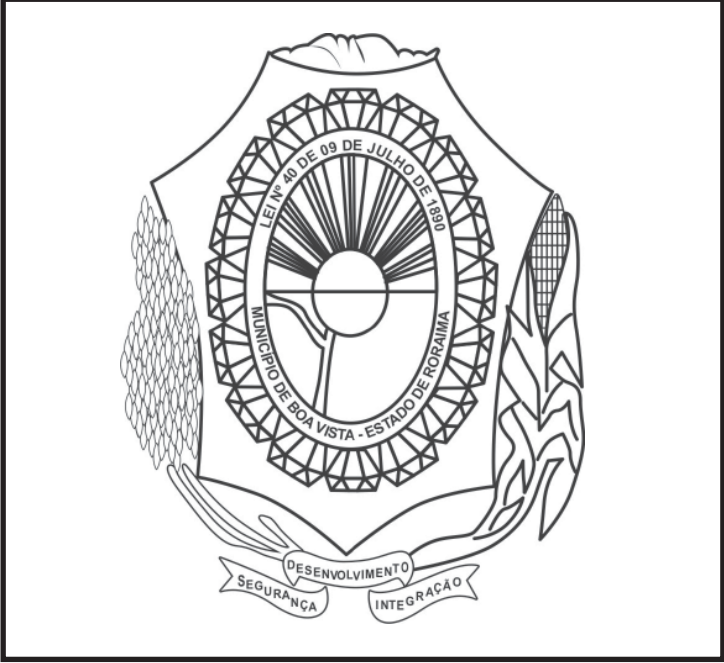
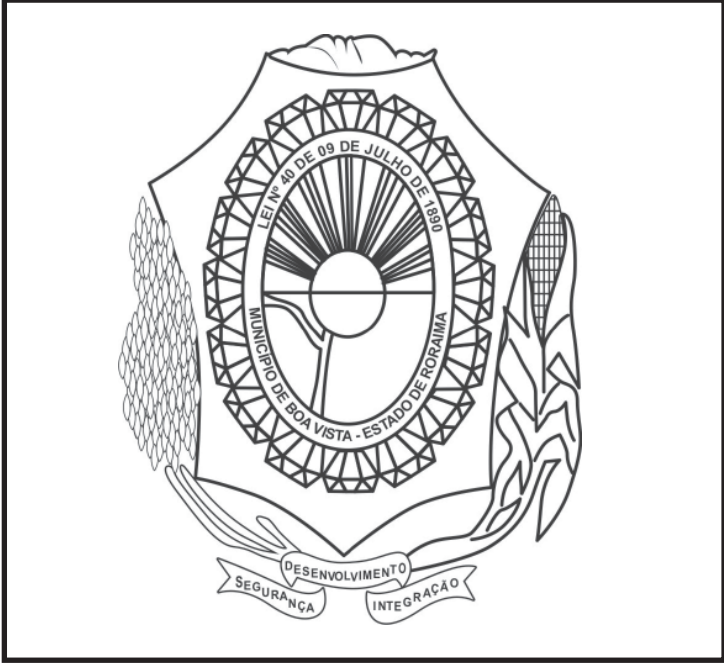
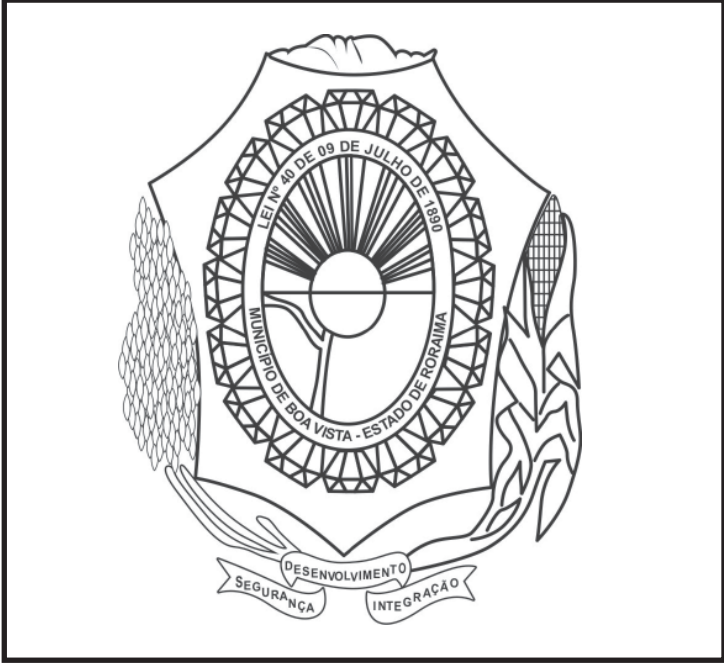
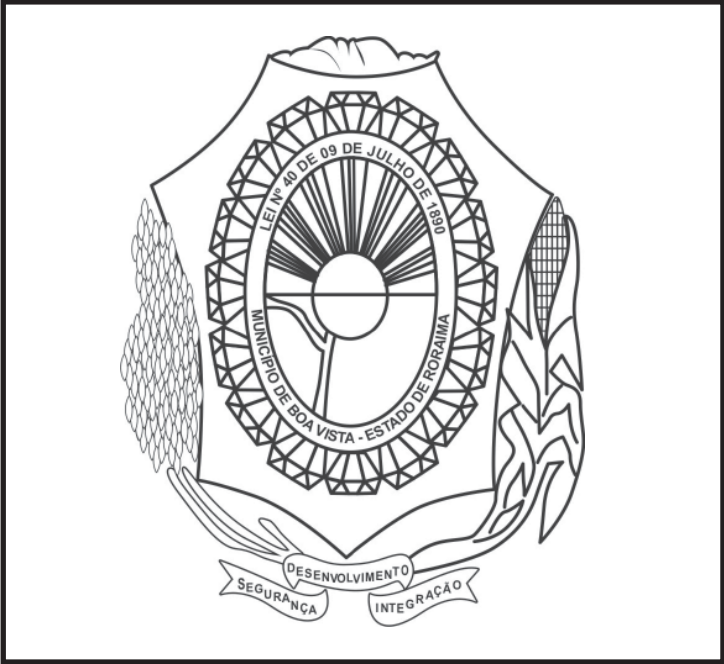
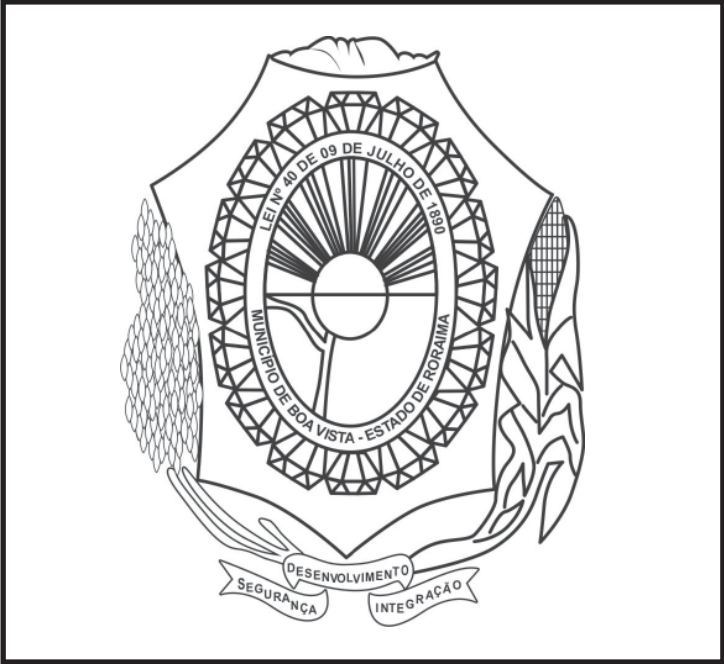
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

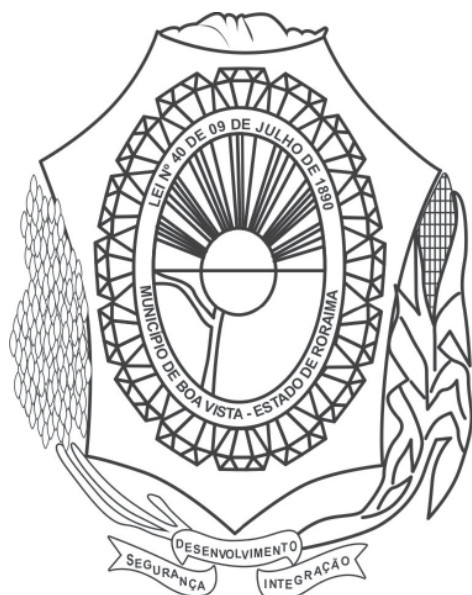
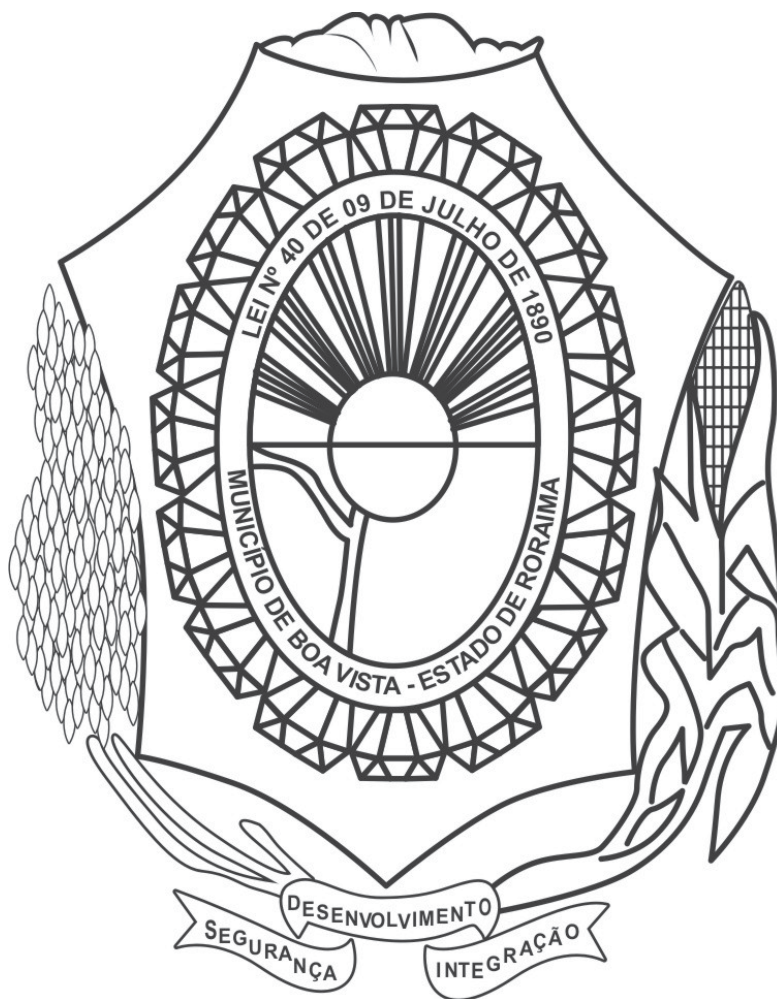
**Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**









## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**